



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076-PMD/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005-PMD/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na **Portaria n.º 005/2023, de 02 de janeiro de 2023**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que às **10:00 h do dia 08.09.2023**, na **Sala de Licitações**, situada a Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes/PE, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada por preço unitário, com julgamento com base no menor valor global**, objetivando a contratação especificada no subitem 1.1 deste Edital, regida pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, Decreto 9.412/2018, Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal 8.538/2015 e demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas:

#### **1.0 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1**– A presente licitação tem por objeto a Pavimentação da Avenida Projetada no Bairro Francisca Irene, município de Dormentes-PE.

**1.1.1** - Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados no (s) endereço (s) abaixo relacionados, e deverão ter prazo de início de execução de até no máximo 03 (três) dias após solicitação oficial da Secretaria, mediante a emissão da ordem de serviço:

**Pavimentação da Avenida Projetada no Bairro Francisca Irene, município de Dormentes-PE- Valor: R\$ 1.447.481,82 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

**1.2** – Os serviços compreendidos nesta licitação deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição.

#### **2.0 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1** - O prazo de execução dos serviços será de **03 (TRÊS) meses, com prazo de início de até no máximo 03 (três) dias**, após solicitação oficial da Secretaria, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

**2.2** - A vigência do contrato será de **03 (TRÊS) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser



rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **3.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Certame serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **Dotação Orçamentária:**

##### **Fontes de Recursos:**

**Contrato de Financiamento: AGÊNCIA FINANCEIRA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL/FINISA E MUNICÍPIO DE DORMENTES-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. 15.451.0010.1075.0000 (Pavimentação de Ruas no município); 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações);**

### **4.0 – DOS COMPONENTES DESTA EDITAL**

**4.1** - Constitui anexos deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

**ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMÓRIA DE CÁLCULO/COMPOSIÇÕES/ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/COMPOSIÇÃO DE BDI**

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PLANTAS**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI – MODELO PROPOSTA**

**ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA**

**ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**

### **5.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam, integralmente, as condições previstas neste Edital, sendo **vedada** a participação de:

**5.1.1** - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**5.1.2** - Empresas temporariamente suspensa de licitar e impedidas de contratar com o município;

**5.1.3** - Estiverem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou recuperação



extrajudicial;

**5.1.3.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.**

**5.1.4 -** Empresas das quais participe servidor ou dirigente de qualquer órgão, ou entidade vinculada ao Município de DORMENTES, bem assim a empresa da qual tal servidor/dirigente seja sócio, diretor, gerente ou responsável técnico;

**5.1.5 -** Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal n.º 8666/93;

**5.1.6 -** Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**5.2 -** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

**5.3 -** Somente poderão participar da licitação empresas que atenderem às exigências deste Edital.

**5.4 -** Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas alternativas.

**5.5 -** Antes de ser processada a licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este Edital e seus Anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar, nos mesmos veículos nos quais foi publicado o AVISO do presente certame, as alterações feitas que, se interferirem na formulação das propostas, provocarão a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

**5.6 -** A participação no presente Certame implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital e seus Anexos.

**5.7 -** As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas desta Tomada de Preços.

**5.8 -** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

**5.8.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



**5.8.2** - No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, comprovado através de cópia do contrato social e ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.

**5.8.3** - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

**5.9 - A Procuração e documentos enumerados nos itens 5.8.2 e 5.8.3, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta de preços).**

## **6.0 – DO CADASTRO**

**6.1** – Os licitantes não cadastrados junto a Prefeitura Municipal de DORMENTES, deverão efetuar **até o (3º) terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas, o seu cadastramento, à Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, DORMENTES/PE, das 08 às 12 horas, ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@dormentes.pe.gov.br](mailto:licitacao@dormentes.pe.gov.br), devendo para tanto, apresentar os seguintes documentos:

**I** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**II** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**III** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**IV** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; com situação ativa;

**V** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**VI** – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**VII** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive **as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;**

**VIII** - Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**IX** - Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de DORMENTES – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa;

**X** – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 29, inciso IV;



**XI-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**XII** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**XIII** – Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**XIV - Para empresas do ramo de engenharia/arquitetura:** Certidões de registro e/ou inscrição da empresa nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU), dentro do prazo de validade; bem como dos seus responsáveis técnicos;

**\*Obs.: Os licitantes deverão apresentar a documentação supra, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público do município, com a apresentação do original para a devida conferência e dar entrada no Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 13h.**

**6.2 – O CADASTRO TERÁ VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO MESMO.**

## **7.0 – DA REPRESENTAÇÃO**

**7.1** – As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (**item 5.8.1**), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

**7.2** – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens **7.1**, **5.8** e **5.8.1**, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

**7.3** – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

## **8.0 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão



ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

**8.2** – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômica e Financeira;
- d) Qualificação Técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

**8.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:**

**8.3.1** - Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações devidamente registradas;

**8.3.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **e suas alterações contratuais devidamente registradas, salvo quando consolidados, em se tratando de sociedades comerciais**, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento **(ATA)** de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**8.3.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.3.4** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.3.5** - A empresa deverá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** do Município de DORMENTES.

**8.4 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**8.4.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; com situação ativa.

**8.4.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado **ou** Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.4.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso



na própria certidão, composta de:

**8.4.3.1** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, ou certidão positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo **inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;**

**8.4.3.2** – Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, ou certidão positiva com efeito de negativa;

**8.4.3.3** – Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeito de negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de DORMENTES – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa;

**8.4.4** – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;

**8.4.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho**, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.4.6** – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e art. 4º §1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

**8.4.6.1** – Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e o § 2º, I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

**8.5 - A Qualificação Econômica - Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**8.5.1** – Balanço Patrimonial, referente ao último exercício já exigível e apresentado na forma da Lei.

**8.5.2** – Os licitantes que forem Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA) deverão apresentar no envelope de habilitação, cópia do Balanço Patrimonial já exigível, na forma da lei, com cópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial



da sede ou domicílio da licitante;

**8.5.3** - Em sendo sociedades regidas pela Lei N.º 6.404/76 (Sociedade Anônima), Balanço Patrimonial publicado no Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**8.5.4** - Sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**8.5.5** - Demonstrativo de cálculo, assinado por contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade, comprovando Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00 (um) calculado a partir dos elementos extraídos do seu último balanço geral exigível, pela seguinte fórmula:

$ILG = AC + RLP / PC + ELP$ , onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo.

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo.

**8.5.6** - Demonstrativo de cálculo, assinado por contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade, comprovando Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,00 (um) calculado a partir dos elementos extraídos do seu último balanço geral exigível, pela seguinte fórmula:

$ILC = AC / PC$ , onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante.

**8.5.7** - Demonstrativo de cálculo, assinado por contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade, comprovando Grau de Endividamento Geral (EG) menor ou igual a 1,00 (um) calculado a partir dos elementos extraídos do seu último balanço geral exigível, pela seguinte fórmula:

$EG = ET / AT$ , onde:

ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total (AC + RLP + Permanente).

**8.5.8** - Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, **igual ou superior a 10 % (dez por cento)**, do valor global orçado pela administração para execução dos serviços.

**8.5.9** - **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação.

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE

CNPJ: 35.667.377/0001-83 CEP: 56.355-000

FONE/FAX: 87-3865-1429

e-mail: [prefdormentes@uol.com.br](mailto:prefdormentes@uol.com.br)



**8.5.9.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.**

**8.5.10 -** As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 90 dias** a partir da data da expedição.

**8.6 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

**8.6.1 -** Certidão de Registro da empresa licitante e do (s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em vigor, na unidade da federação da sede da empresa;

**8.6.2 -** Comprovação da licitante de possuir em quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, de **profissional (is) de nível superior (Engenheiro ou Arquiteto)** ou outro(s), devidamente reconhecidos pelo **CREA/CAU**, detentor (es) de **Atestado de Responsabilidade Técnica**, devidamente registrado(s) no **CREA/CAU** da região onde os serviços foram executado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) pelo conselho acima mencionado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, **ou ainda** para empresas privadas, obras/serviços de características similares as do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir:**

DESCRIÇÃO	UNID/MED.
<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</b>	<b>M<sup>3</sup></b>
<b>ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016</b>	<b>M</b>

**8.6.2.1-** Os profissionais indicados nos itens **8.6.1 e 8.6.2** deverão comprovar que são do quadro permanente da empresa, através da cópia autenticada da CTPS ou ficha funcional, ou do livro de registro de empregados, ou contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico tem vínculo com a empresa. Ou ainda mediante declaração de disponibilidade futura, informando que o profissional integrará o quadro da licitante como responsável técnico, se a empresa vier a ser contratada, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 – PLENÁRIO - TCU. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do **CREA/CAU** devidamente atualizada.



**8.6.2.2** - Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, de que trata do inciso I, § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

**8.6.3** - Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) ter a empresa executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir:**

DESCRIÇÃO	UNID/MED.	QUANTIDADE
<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</b>	<b>M<sup>3</sup></b>	<b>≥ 99,896</b>
<b>ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016</b>	<b>M</b>	<b>≥ 550,4</b>

**8.6.3.1** – Os atestados citados no item 8.6.3, poderão vir acompanhados dos contratos firmados entre a licitante e o órgão. Caso tenha sido celebrado com órgãos da Administração Pública, estes também poderão ser acompanhados da publicação do extrato do contrato.

**8.6.4** - A licitante deverá apresentar o **Atestado de Visita Técnica** ao local do serviço a ser fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, em nome da empresa constando que a mesma, através de seu responsável técnico, visitou os locais onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação. A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), na PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes, ou **através do telefone (87) 3865-1550**.

**8.6.4.1-** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável e/ou preposto da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**8.7** – O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que



declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

## **8.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:**

**8.8.1** – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos referidos nos itens **8.3.1** a **8.7** ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

**8.8.2** – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**8.8.3** – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 (parágrafo 4º do Art. 41 - "A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES"); **ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/06**, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016.

**8.8.4** – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

### **Envelope "A" - Habilitação**

**Prefeitura Municipal de DORMENTES**

**Comissão Permanente de Licitações**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076-PMD/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005-PMD/2023**

**Objeto: Pavimentação da Avenida Projetada no Bairro Francisca Irene, município de Dormentes-PE.**

**[Razão social da empresa licitante]**

**[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]**

**8.8.5** – A entrega dos envelopes para a Habilitação dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

## **9.0 – DA PROPOSTA**

**9.1** – Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, na data e hora da abertura, em envelope fechado, nos quais deverão constar:

### **Envelope "B" - Proposta**

**Prefeitura Municipal de DORMENTES**

**Comissão Permanente de Licitações**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076-PMD/2023**

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE

CNPJ: 35.667.377/0001-83 CEP: 56.355-000

FONE/FAX: 87-3865-1429

e-mail: [prefdormentes@uol.com.br](mailto:prefdormentes@uol.com.br)



### **TOMADA DE PREÇOS Nº 005-PMD/2023**

**Objeto: Pavimentação da Avenida Projetada no Bairro Francisca Irene, município de Dormentes-PE.**

**[Razão social da empresa licitante]**

**[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]**

**9.2** – A proposta deve ser redigida em língua portuguesa em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em computador, em 01 (uma) via e mais 01 (uma) cópia por meio óptico (CD ou DVD), em linguagem clara e objetiva, sem erros, emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha, com aposição de carimbo da empresa ou licitante e assinatura, podendo ser numerada e rubricada nas demais folhas, reconhecendo assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.

**9.2.1** – *Caso a empresa licitante não apresente a cópia por meio óptico (CD ou DVD), tal ausência não implicará em sua desclassificação.*

**9.2.2** – Os modelos de planilhas apresentados: **(ANEXO I) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMÓRIA DE CÁLCULO/COMPOSIÇÃO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO/COMPOSIÇÃO DE BDI e (ANEXO II) MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** deverão servir de roteiros a serem seguidos para a composição de preços unitários.

**9.2.2.1** – As planilhas do **Anexo I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/COMPOSIÇÃO/COMPOSIÇÃO DE BDI** deverá fazer parte integrante da proposta da licitante.

**9.3** – O preço máximo global admissível pela Prefeitura para execução dos serviços é **R\$ 1.845.136,84 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

**9.3.1** - A Proposta de Preços deverá ser elaborada obedecendo às condições estabelecidas no presente Edital, projetos, demais anexos e nas normas técnicas pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações:

**a) Planilha de Quantidades e Preços Unitários devidamente preenchida, contemplando todos os itens constantes no modelo.**

**b) Valor total da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda nacional. Entendendo como preço total o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos constantes da planilha orçamentária.**



- c) As propostas deverão apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.
- d) As planilhas deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão-de-obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas fiscais, despesas referente à implantação das placas das obras, ensaios de controle tecnológicos, aquisição de livros de ocorrência, manutenção dos canteiros de obras, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos até a entrega final da obra à PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES.
- f) Deverão estar incluídos nos custos dos serviços as taxas e encargos de licenciamento de instalação e funcionamento, sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os licenciamentos necessários ao pleno funcionamento do empreendimento.
- g) Cronograma Físico-financeiro dentro do prazo fixado para a realização da obra/serviço, indicando os valores e prazos mensais e totais, em reais e percentuais, para cada item.
- h) Planilha de Composição da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), com a indicação percentual incidente sobre o custo dos serviços.
- i) Planilha de composição de custos dos preços unitários.

**9.3.2 – Deverá ser apresentada a composição de cada preço unitário (todos os insumos, mão de obra e encargos sociais), formadores dos preços da proposta devendo ser apresentada uma cópia impressa e outra em CD/DVD.**

**9.4 – Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes.**

**9.5 – Deve conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura das referidas propostas.**

**9.6 – Não serão recebidos, em nenhuma hipótese, envelopes de habilitação e propostas, após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**

**9.7 - O licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: Nº da Agência Bancária e Nº da**



Conta Corrente (Pessoa Jurídica); Nome do representante que irá assinar o contrato, Nº do CPF, Nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

**9.8 - Será desclassificada a licitante que:**

**9.8.1 - Apresentar proposta com preço unitário e global, superior ao constante na Planilha Orçamentária deste Edital (Anexo I).**

**9.8.2 - Apresentar – Modelo de Planilhas de Proposta de Preço com rasura ou em desacordo com o estabelecido neste Edital;**

**9.8.3 - Deixar de apresentar os detalhamentos referentes aos encargos sociais previstos, BDI, remuneração da Empresa, despesas fiscais indicando o percentual de ISS cobrado no local da prestação do serviço;**

**9.8.4 - Apresentar preços unitários e/ou global superiores aos valores orçados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**.**

**9.8.5 - Apresentar preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, na forma dos §§ 1º e 2º do Art. 48, da Lei nº 8.666/93.**

**9.8.6 – Propuser condições ou proposta alternativa que não as contidas neste Edital.**

**9.8.7 - Apresentar BDI superior ao valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**.**

**10.0 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.**

**10.1 – Qualquer cidadão pode acompanhar o desenvolvimento do processo de licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.**

**10.2 – Os envelopes referentes à documentação e à proposta deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura da Tomada de Preços, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;**

**10.3 – Serão abertos, inicialmente, para verificação, os envelopes contendo a documentação para habilitação;**

**10.3.1 – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada**



no momento, para que conste em ata, e solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

**10.4** – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer impugnação ou recurso, a Comissão dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

**10.4.1** – Será lavrada ata na sessão de abertura, circunstanciada, na qual serão consignadas declarações, contestações ou impugnações porventura Interpostas por qualquer das licitantes e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação e será assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão, e facultativamente, pelos licitantes ou representantes das firmas licitantes presentes; entretanto, se estes se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá ser em tempo, consignada na ata;

**10.4.2** – A ata de que trata o subitem anterior não poderá conter rasuras nem entrelinhas, registrando-se nela, através de ressalvas, todos e quaisquer enganos ou emendas que porventura venham a ocorrer.

## **11.0 – DO JULGAMENTO**

**11.1** – O julgamento será realizado em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art., 43, 44 e 45. Será vencedora a empresa que apresentar **menor preço GLOBAL**.

**11.1.1** - As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em análise técnica do (s) engenheiro (s) da **PMD** – Setor de Engenharia, que comporá a Comissão no referido certame;

**11.2** – No caso de empate entre duas ou mais propostas e, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de **10% (dez por cento)** sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 46 §1º c/c o artigo 45, I da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e no art. 5º § 1º, incisos I e III e § 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

**11.3** - As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em análise técnica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, que comporá a Comissão no referido certame;

**11.4** - O relatório da Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva classificação das propostas apresentadas, será encaminhado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, para homologação e adjudicação;

**11.5** – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação somente será considerado definitivo após a homologação pela instância superior.

**11.6** – Serão desclassificadas as propostas que:



**11.6.1** – Não atenderem às exigências contidas no presente Edital de **Tomada de Preços nº 005-PMD/2023**, especialmente em relação ao objeto do mesmo ou importarem condições nele não previstas;

**11.6.2** – Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de licitação.

**11.6.3** – Contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

**11.6.4** - Contenham preços excessivos (acima das planilhas orçamentárias) ou manifestamente inexequíveis (na forma do Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações);

**11.6.5** – Será desclassificada a licitante que apresentar proposta com **preço unitário e global**, superior ao constante na **Planilha Orçamentária deste Edital (Anexo I)**.

**11.6.6** – **Deverá constar na proposta da licitante o nome e a assinatura do Responsável Técnico, bem como o nº de registro do CREA/CAU.**

**11.6.7** – Apresentem o prazo de validade das propostas inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua abertura;

**11.7** – Atendidas todas as exigências e especificações neste Edital de Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das propostas, além de outras vantagens que a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES.**, possam ser ressaltadas, considerará vencedor aquele licitante que melhor atender as conveniências da própria **PMD-PE**, que ressalva o direito de decidir sobre o presente Edital de Tomada de Preços, reduzindo-o ou anulando-o no todo ou em parte, sendo que, em nenhum caso, caberá aos licitantes direito algum, de sob quaisquer pretexto ou títulos, exigir da **PMD-PE**, qualquer parcela de indenização;

**11.8** – Nenhum documento integrante da habilitação e/ou propostas poderá ser retirado do recinto onde está sendo procedida a reunião da abertura dos envelopes sem autorização da Comissão.

## **12.0 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**12.1** – Os preços deverão ser cotados na moeda brasileira, em real e **por preço global**.

**12.2** – Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.3** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem preços unitário e global superiores aos constantes na **Planilha Orçamentária**.

**12.4** - Os preços remunerarão todas as despesas com a execução dos serviços, e devem compreender todos os custos com materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e demais despesas, tais como as especificadas no **Anexo II (Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas)** deste Edital, constituindo-se, a qualquer título, a única e completa remuneração pela perfeita execução do Contrato.

### **13.0 – DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS**

**13.1** – Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.2** – O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão. Tal recurso deverá ser por escrito em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer no prazo legal e no horário das 08h às 13 h.

**13.3** – O recurso na fase de julgamento das propostas, também terá efeito suspensivo, deverá ser manifestado por escrito, em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer até o 5.º (quinto) dia útil, contados da data do ato impugnado, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

**13.4** – Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

### **14.0 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**14.1** – Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de DORMENTES-PE será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual;

**14.2** - A LICITANTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**14.3** - A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, refletindo-se este percentual no valor global do contrato.

### **15.0 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**15.1** – Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMP-PE poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.



**15.2** - Mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de DORMENTES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**15.2.1** - Por atraso injustificado:

- a) multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;
- b) multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso;

**15.2.2** - Por infração a cláusula contratual que não gere inexecução do contrato:

- a) multa de 5% sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente.

**15.2.3** - Por inexecução total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**15.2.4** - Multa de 20% por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

**15.3** - O prazo para apresentação de defesa encontra-se indicado no art. 87, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/1.993.

**15.4** - A falta de atendimento às obrigações da Contratada, comprometendo, frequentemente, a qualidade e a efetividade dos serviços, sujeitará, além da aplicação das multas previstas no item anterior, a rescisão do contrato.

**15.5** - A Contratante deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da Contratada nas faturas correspondentes por ocasião do pagamento destas.



**15.6** - A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

#### **16.0 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**16.1** – A Licitante Contratada será responsável por qualquer erro ou incorreção nos serviços e sua correção não acarretará nenhum ônus para **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**.

#### **17.0 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**17.1** – O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias** pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, após a efetiva medição dos serviços, conforme **BOLETIM DE MEDIÇÃO** (mensal), mediante apresentação da nota fiscal atestada e aprovada pelo funcionário responsável da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES – SETOR DE ENGENHARIA**, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado, conforme o cronograma físico-financeiro. Os recibos comprovantes dos serviços deverão ser encaminhados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**17.2** - A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

**17.3** - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

**17.4** – A **LICITANTE** que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**17.5** – Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**17.6** - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**I** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**II** – Certidão de Regularidade com o FGTS.

**III** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita



Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

**IV** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

**V** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**17.7** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

**17.8** – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada, conforme o disposto no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**17.9** – Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses o reajuste ocorrerá com base na variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC** elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, contando a partir da data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

**17.10** – Em caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

**I = TX**

**I = (6 / 100):365**

**I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

## **18.0 – DAS PENALIDADES**

**18.1** - Pela inexecução total ou parcial desta licitação a Administração poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa aplicar ao contratado as punições previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**18.2** – Ficará também sujeita às punições referidas neste item a licitante adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência da notificação, por caracterizar da proposta vencedora.

**18.3** – A aplicação de penalidades não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE

CNPJ: 35.667.377/0001-83 CEP: 56.355-000

FONE/FAX: 87-3865-1429

e-mail: [prefdormentes@uol.com.br](mailto:prefdormentes@uol.com.br)



**18.4** – Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

## **19.0 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores, designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, doravante denominada “Fiscalização”, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**19.2** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES** os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

**19.3** – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **20.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** – Fica assegurado ao Município de DORMENTES, o direito de, no interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização;

**20.2** – Adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, telex ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

**20.3** – Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório, por razões de interesse público decorrentes de fatos superveniente, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação dos serviços;

**20.4** – Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

**20.5** – Decairá do direito de impugnar os termos da presente Tomada de Preços o licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada no setor de protocolo da **PMD-PE** no endereço constante do item 20.8 **ou** pelo site: [www.dormentes.pe.gov.br](http://www.dormentes.pe.gov.br).



**20.6** – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da execução dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação, sem expressa autorização da **PMD**.

**20.7** – A autorização para início da execução dos serviços objeto desta licitação se dará mediante a emissão da Nota de Empenho, pela **PMD**.

**20.8** – Quaisquer elementos, informações, esclarecimentos e impugnação, relativos a esta licitação, na modalidade de Tomada de Preços, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Dormentes, sito na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, de 08 às 13 horas, fone (087) 3865-1550, local onde o presente edital poderá ser adquirido, mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) **ou** [www.dormentes.pe.gov.br](http://www.dormentes.pe.gov.br).

**20.9** – O não comparecimento do licitante a qualquer ato de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

**20.10** – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

**20.11** - O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município, e em outros meios de imprensa oficial, caso se faça necessário.

**20.12** – A Comissão Permanente de Licitação, através de qualquer dos seus membros, poderá autenticar a cópia de documento, à vista da apreciação do respectivo original, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame**. É vedada a apresentação de documento reproduzido em fax símile.

**DORMENTES-PE, 18 de agosto de 2023.**

**Lourinaldo Teixeira Rodrigues**  
**Presidente da CPL**  
**Portaria n.º 005/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Programa	Empreendimento					
FINISA	Pavimentação asfáltica da rua Projetada no bairro Francisca Irene na sede do município de Dormentes/PE					
Agente Financeiro	Proponente					
Caixa Economica Federal	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES					
Termo de Compromisso	Localização	BDI (Geral)	BDI (Diferenciado)	Valor total	Base de preços e serviços	Encargos sociais (SINAPI)
	Município de Dormentes/PE	22,00%	15,28%	R\$ 1.447.481,82	SINAPI 05/2023 NÃO DESONERADO	114,55%(horista) 70,11%(mensalista)

**Planilha Orçamentária**

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNTD.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	%
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 63.537,81</b>	<b>4,39%</b>
1.1	COMP 01	COMPOSIÇÃO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 372,00	R\$ 453,82	R\$ 2.722,92	0,19%
1.2	COMP 02	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid.	1,00	R\$ 49.850,01	R\$ 60.814,89	R\$ 60.814,89	4,20%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 63.537,81</b>	<b>4,39%</b>
<b>2.0 AVENIDA PROJETADA (FRANCISCA IRENE)</b>								<b>R\$ 1.383.944,01</b>	<b>95,61%</b>
<b>2.1</b>	<b>CAIXA DE RUA</b>								
2.1.1	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	2.747,18	R\$ 14,07	R\$ 17,16	R\$ 47.141,60	3,26%
2.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	8.324,80	R\$ 2,69	R\$ 3,28	R\$ 27.305,34	1,89%
2.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	35.713,39	R\$ 2,33	R\$ 2,68	R\$ 95.711,88	6,61%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 170.158,82</b>	<b>11,76%</b>
<b>2.2</b>	<b>SUB BASE</b>								
2.2.1	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.498,46	R\$ 14,07	R\$ 17,16	R\$ 25.713,57	1,78%
2.2.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	19.480,03	R\$ 2,33	R\$ 2,68	R\$ 52.206,48	3,61%
2.2.3	COMP 03	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	m³	1.498,46	R\$ 10,61	R\$ 12,94	R\$ 19.390,07	1,34%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 97.310,12</b>	<b>6,72%</b>
<b>2.3</b>	<b>BASE</b>								
2.3.1	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.248,72	R\$ 14,07	R\$ 17,16	R\$ 21.428,03	1,48%

2.3.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	16.233,36	R\$ 2,33	R\$ 2,68	R\$ 43.505,40	3,01%
2.3.3	COMP 03	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	m³	1.248,72	R\$ 10,61	R\$ 12,94	R\$ 16.158,43	1,12%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 81.091,86</b>	<b>5,60%</b>
<b>2.4</b>	<b>CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS (DMT, CARGA E AFINS)</b>								
2.4.1	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	7.492,32	R\$ 2,33	R\$ 2,68	R\$ 20.079,41	1,39%
2.4.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	32.466,72	R\$ 0,92	R\$ 1,06	R\$ 34.414,72	2,38%
2.4.3	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (CM-30). AF_07/2020	TxKm	299,69	R\$ 1,23	R\$ 1,41	R\$ 422,56	0,03%
2.4.4	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (CM-30). AF_07/2020	TxKm	5.574,28	R\$ 0,48	R\$ 0,55	R\$ 3.065,85	0,21%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 57.982,54</b>	<b>4,01%</b>
<b>2.5</b>	<b>REVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>								
2.5.1	COMP 04	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	m²	8.324,80	R\$ 7,06	R\$ 8,61	R\$ 71.676,52	4,95%
2.5.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	249,74	R\$ 2.117,80	R\$ 2.583,62	R\$ 645.233,25	44,58%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 716.909,77</b>	<b>49,53%</b>
<b>2.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
2.6.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m	2.064,00	R\$ 5,40	R\$ 6,58	R\$ 13.581,12	0,94%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 13.581,12</b>	<b>0,94%</b>
<b>2.7</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>								
2.7.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.376,00	R\$ 66,01	R\$ 80,52	R\$ 110.795,52	7,65%
2.7.2	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.376,00	R\$ 53,44	R\$ 65,19	R\$ 89.701,44	6,20%
2.7.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	496,50	R\$ 76,63	R\$ 93,48	R\$ 46.412,82	3,21%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 246.909,78</b>	<b>17,06%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 1.447.481,82</b>	<b>100,0%</b>

Programa	Empreendimento
FINISA	Pavimentação asfáltica da rua Projetada no bairro Francisca Irene na sede do município de Dormentes/PE
Agente Financeiro	Proponente
Caixa Econômica Federal	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
Termo de Compromisso	Localização
	Município de Dormentes/PE

### Memória de Cálculo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/ESPESSURA (m)	DMT(KM)	TAXAS	DESCONTOS	QUANTIDADE
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00		2,00				6,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid.					1,00		1,00
<b>2.0 RUA PROJETADA (LOTEAMENTO ZÉ OTÁVIO)</b>									
<b>2.1 CAIXA DE RUA</b>									
2.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	688,00	12,10	0,33				2.747,18
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	688,00	12,10					8.324,80
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	688,00	12,10	0,33	10,00	1,30		35.713,39
<b>2.2 SUB BASE</b>									
2.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	688,00	12,10	0,18				1.498,46
2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	688,00	12,10	0,18	10,00	1,30		19.480,03
2.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	m³	688,00	12,10	0,18				1.498,46
<b>2.3 BASE</b>									
2.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	688,00	12,10	0,15				1.248,72
2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	688,00	12,10	0,15	10,00	1,30		16.233,36
2.3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	m³	688,00	12,10	0,15				1.248,72
<b>2.4 TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA USINAGEM (DMT, CARGA E AFINS)</b>									
2.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	688,00	12,10	0,03	30,00			7.492,32
2.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	688,00	12,10	0,03	130,00			32.466,72
2.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (RR 2C). AF_07/2020	TxKm	688,00	12,10		30,00	0,0012		299,69
2.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (RR 2C). AF_07/2020	TxKm	688,00	12,10		558,00	0,0012		5.574,28
<b>2.5 REVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>									
2.5.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	m²	688,00	12,10					8.324,80
2.5.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	688,00	12,10	0,03				249,74
<b>2.6 SINALIZAÇÃO</b>									
2.6.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m	688,00				3,00		2.064,00
<b>2.7 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>									
2.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	688,00				2,00		1.376,00
2.7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	688,00				2,00		1.376,00
2.7.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	496,50						496,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Programa	Empreendimento
FINISA	Pavimentação asfáltica da rua Projetada no bairro Francisca Irene na sede do município de Dormentes/PE

Agente Financeiro	Proponente
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Termo de Compromisso	Localização	BDI	Base de preços e serviços		
	Município de Dormentes/PE	22,00%	SINAPI 11/2022 NÃO DESONERADO		

**Composições Unitárias**

**COMP 01**

**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - m<sup>2</sup>**

EQUIPAMENTOS			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>						
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R\$ 20,42	R\$ 40,84
					<b>Total:</b>	R\$ 65,8400
<b>MATERIAIS</b>						
4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,0000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	4,0000	R\$ 10,40	R\$ 41,60
4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m <sup>2</sup>	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	0,1100	R\$ 19,63	R\$ 2,15
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	0,0100	R\$ 398,61	R\$ 3,98
					<b>Total:</b>	R\$ 306,1600
					<b>Total Simples:</b>	R\$ 372,00
					<b>Sub Total</b>	R\$ 372,00
					<b>Valor BDI:</b>	R\$ 81,82
					<b>Valor Geral:</b>	R\$ 453,82

**COMP 02**

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL - unid.**

EQUIPAMENTOS			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>						
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1,5000	R\$ 19.660,44	R\$ 29.490,66
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,0000	R\$ 6.786,45	R\$ 20.359,35
					<b>Total:</b>	R\$ 49.850,0100
<b>MATERIAIS</b>						
					<b>Total:</b>	R\$ -
					<b>Total Simples:</b>	R\$ 49.850,01
					<b>Sub Total</b>	R\$ 49.850,01
					<b>Valor BDI:</b>	R\$ 10.964,88
					<b>Valor Geral:</b>	R\$ 60.814,89

**COMP 03**

**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO - m<sup>3</sup>**

EQUIPAMENTOS			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>						
88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0055	R\$ 25,88	R\$ 0,14
					<b>Total:</b>	R\$ 0,1400
<b>MATERIAIS</b>						
89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0027	R\$ 124,75	R\$ 0,33
5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0027	R\$ 5,36	R\$ 0,01
73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0074	R\$ 245,33	R\$ 1,81
96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0010	R\$ 226,96	R\$ 0,22

5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0064	R\$ 293,83	R\$ 1,88
------	--------	---	-----	--------	------------	----------

5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0077	R\$ 241,49	R\$ 1,85
5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0083	R\$ 95,97	R\$ 0,79
89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0133	R\$ 50,85	R\$ 0,67
96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0150	R\$ 101,50	R\$ 1,52
5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0133	R\$ 3,33	R\$ 0,04
93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0086	R\$ 77,51	R\$ 0,66
5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0095	R\$ 73,52	R\$ 0,69
					<b>Total:</b>	R\$ 10,4700
					<b>Total Simples:</b>	R\$ 10,61
					<b>Sub Total</b>	R\$ 10,61
					<b>Valor BDI:</b>	R\$ 2,33
					<b>Valor Geral:</b>	R\$ 12,94

**COMP 04**

**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 - m²**

EQUIPAMENTOS			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>						
88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0058	R\$ 25,88	R\$ 0,15
					<b>Total:</b>	R\$ 0,1500
<b>MATERIAIS</b>						
5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020	R\$ 10,28	R\$ 0,02
83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0010	R\$ 256,25	R\$ 0,25
89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	R\$ 124,75	R\$ 0,21
5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040	R\$ 4,89	R\$ 0,01
89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	R\$ 50,85	R\$ 0,20
96464	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0049	R\$ 101,50	R\$ 0,49
ANP CEARÁ 11/2022	ANP	ASFALTO DILUÍDO CM-30	Kg	1,2000	R\$ 4,78	R\$ 5,73
					<b>Total:</b>	R\$ 6,9100
					<b>Total Simples:</b>	R\$ 7,06
					<b>Sub Total</b>	R\$ 7,06
					<b>Valor BDI:</b>	R\$ 1,55
					<b>Valor Geral:</b>	R\$ 8,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Programa FINISA	
--------------------	--

Agente Financeiro	Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	Empreendimento Pavimentação asfáltica em diversas em ruas do município de Dormentes/PE
-------------------	---	---

Termo de Compromisso	Localização Município de Dormentes/PE
----------------------	--

**Cronograma Físico - Financeiro**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MESES CORRIDOS			
				1	2	3	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.537,81	4,39%	100%			
				63.537,81	-	-	
2	AVENIDA PROJETADA (FRANCISCA IRENE)	1.383.944,01	95,61%	25%	50%	25%	
				345.986,00	691.972,01	345.986,00	
Valores totais		<b>1.447.481,82</b>	<b>100%</b>	409.523,81	691.972,00	345.986,00	
				Percentuais Mensais	28,29%	47,81%	23,90%
				Percentuais Acumulados	28,29%	76,10%	100,00%

## COMPOSIÇÃO DO BDI (Geral)

<b>OBRA:</b>	Pavimentação asfáltica da rua Projetada no bairro Francisca Irene na sede do município de Dormentes/PE		
<b>DATA:</b>	JULHO/2023		
1.0	Administração central	4,01%	AC
1.1	Seguros+Garantia	0,40%	S+G
1.2	Risco	0,56%	R
1.3	Lucro	7,30%	L
1.4	Despesa Financeira	1,11%	DF
1.5	Tributos sobre a receita	6,65%	T
1.5.1	ISS (*)	3,00%	T1
1.5.2	COFINS	3,00%	T2
1.5.3	PIS	0,65%	T3
1.5.4	INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%	T4
	<b>BDI</b>	<b>22,00%</b>	

CÁLCULO DO BDI:  $\{[(1+AC+R+S+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T)\} - 1$

## RELAÇÃO DE RUAS

OBRA OU SERVIÇO:

Pavimentação de ruas no Município de Dormentes/PE

LOCAL:

Diversas Ruas Dormentes/PE



ITEM	TIPO	IDENTIFICAÇÃO DA RUA	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m2)
		<u>Capeamento de Ruas</u>			
1	Rua sem pavimento	Rua Projetada 01, bairro Francisca Irene	688,00	12,10	8.324,80
<b>Total</b>			<b>688,00</b>	<b>12,10</b>	<b>8.324,80</b>

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES / PE**



### **PROJETO BASICO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

**OBRA:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS  
**LOCAL:** RUA PROJETADA 01 BAIRRO FRANCISCA IRENE

**VOLUME ÚNICO  
RELATÓRIO DO PROJETO**

**AGO / 2023**

---

## Sumário

- 1. Apresentação**
  - 2. Estudos Preliminares**
    - 2.1. Estudos Topográficos
  - 3. Relatório Fotofráfico**
  - 4. Projetos**
    - 4.1. Projeto de Drenagem Superficial
    - 4.2. Projeto Geométrico
    - 4.3. Projeto de Pavimentação
    - 4.4. Dimensionamento do Pavimento
  - 5. Relação de Ruas e Avenidas**
  - 6. Orçamento**
  - 7. Planilha Orçamentaria**
  - 8. Memória de Cálculo**
  - 9. Cronograma Físico Financeiro**
  - 10. BDI**
  - 11. Composição de Preço unitário**
  - 12. Especificações Técnicas**
  - 13. Peças Gráficas**
-

## 1. Apresentação

O Relatório a seguir visa a **Elaboração do Projeto Básico para pavimentação de DIVERSAS RUAS no Município de Dormentes – PE.**

Os quantitativos estão assim apresentados:

- Implantação e Pavimentação de Ruas

RUA Projetada 01 - Extensão = 688 mts

O Projeto Básico foi elaborado em um(01) único volume, compreendendo os seguintes tópicos:

- **VOLUME 01 – RELATÓRIO DE PROJETO**

1. Apresentação
2. Estudos Preliminares
3. Relatório Fotográfico
4. Projetos
5. Relação de Ruas e Avenidas
6. Orçamento
7. Planilha Orçamentária
8. Memória de Cálculos
9. Cronograma Físico Financeiro
10. BDI
11. Composição de Preço Unitário
12. Especificações Técnicas
13. Peças Gráficas

## **2. Estudos Preliminares**

### **2.1. Estudos Topográficos**

#### **2.1.1. Objetivo**

Os Estudos Topográficos tiveram por objetivo o levantamento planimétrico da rua a ser pavimentada, localizadas no município de Dormentes – PE, mais especificamente no bairro Francisca Irene.

Os levantamentos visaram o detalhamento da planimetria e das seções transversais das ruas/avenidas, assim como atualizar o cadastro das áreas próximas que interferem de alguma forma com as intervenções propostas.

A obtenção de elementos planialtimétricos cadastrais permite o desenvolvimento do projeto da infra-estrutura, em especial para a implantação do sistema viário.

Os levantamentos planimétricos foram realizados por equipe de topografia, resultando nos seguintes produtos:

- Localção das ruas;
- Cadastro;
- Transporte de cotas;
- Nivelamento e contranivelamento.
- Projetos geométricos básicos;
- Seções transversais.

#### **2.1.2. Metodologia Empregada**

A metodologia utilizada para o levantamento topográfico teve como base o processo convencional de topografia. Os serviços foram executados pela equipe de topografia da Prefeitura, de acordo com o que será comentado a seguir.

##### **2.1.2.1. Localção**

O levantamento planimétrico cadastral foi feito através de linha bases locadas nos eixos das vias que compõem a malha viária das Regionais Municipais. A localção foi realizada com teodolito Wild T-2, com precisão para leitura direta de 20" e estimada de 2".

##### **2.1.2.2. Nivelamento do eixo**

Foram marcadas para locação do eixo todas as ruas/avenidas contempladas no Projeto. O nivelamento da linha de eixo foi efetuado pelo método de nivelamento geométrico.

### **2.1.2.3. Levantamento de Seções Transversais**

As seções transversais das vias foram definidas em função da configuração do plano urbanístico proposto para a área e do padrão geométrico e funcionais necessários para as vias, com respeito à circulação de veículos e pedestres.

Foram seccionados pelo processo geométrico as seções transversais em relação ao eixo locado, abrangendo os limites definidos pelos limites do terreno onde foi implantado o loteamento.

O levantamento compreendeu a frente visível da via pública e as ruas existentes, bem como todas as construções nos seus limites.

### **2.1.3. Apresentação dos Resultados**

Os elementos decorrentes dos serviços executados pela topografia foram os seguintes:

- Plantas topográficas contendo os elementos definidos pela locação da linha de eixo, cadastro da faixa de interesse do projeto, amarração das linhas locadas e demais pontos notáveis;
- Seções transversais dos elementos do nivelamento geométrico e contendo as anotações em convenção apropriada das soleiras das casas existentes;

Todos esses trabalhos foram desenvolvidos através de software do tipo CAD e gravados em arquivos digitais, sendo apresentados como pano de fundo dos diversos projetos aqui desenvolvidos.

### 3. Relatório Fotográfico



Foto 1 – Rua Projetada 01, bairro Francisca Irene



Foto 2 – Rua Projetada 01, bairro Francisca Irene



Foto 3 – Rua Projetada 01, bairro Francisca Irene



Foto 4 – Rua Projetada 01, bairro Francisca Irene

## **4. Projeto**

### **4.1. Projeto Geométrico**

O projeto geométrico foi desenvolvido através das observações de campo e com base nos estudos topográficos, geotécnicos e da concepção do partido urbanístico. Propõe os elementos dos alinhamentos horizontais e verticais e seções transversais tipo das vias.

Constituíram elementos básicos ao projeto geométrico, as informações planialtimétricas cadastrais, obtidas nos levantamentos topográficos.

Dos levantamentos topográficos planimétricos e cadastrais obteve-se uma planta da área na escala 1:1000, indicando-se os alinhamentos dos meio-fios nos trechos limítrofes já pavimentados, posição dos recuos e muros das edificações e as localizações de postes da rede de energia elétrica, elementos esses, que balizaram a escolha do alinhamento ideal para os eixos de projeto.

Do levantamento altimétrico dos eixos e das seções transversais, obtiveram-se informações que permitiram projetar as notas de serviços.

#### **4.1.1. Alinhamento Horizontal**

Com base no sistema viário do Plano Urbanístico foram definidos os eixos das ruas, destacando-se sempre as igualdades de estaqueamentos.

A concordância dos bordos da rua dar-se-á por intermédio de curvas circulares de raios variados, obedecendo sempre que possível o traçado das vias existentes.

Em planta são apresentados os alinhamentos dos meios-fios, larguras de ruas, limites de passeios e raios de curvatura das concordâncias horizontais.

#### **4.1.2. Alinhamento Vertical**

Os greides das vias serão definidos no Projeto Executivo obedecendo a uma declividade máxima de 15%, sendo as curvas de concordância com comprimento mínimo de 20m.

Em função das pequenas declividades naturais existentes foram projetadas rampas mínimas de 0,0020m/m e fixados os pontos baixos em locais de caixas coletoras de drenagem ou de lançamento lateral diretamente em corpos d'água.

O alinhamento vertical está apresentado nas notas de serviço relativas aos greides de pavimentação, indicando-se as cotas de eixo e bordos, assim como, larguras de semi pista de passeios e declividades transversais.

## **4.2. Projeto de Pavimentação**

### **4.2.1. Generalidades**

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir de elementos fornecidos através do levantamento topográfico, dos estudos hidrológicos e da concepção urbanística existente no local.

Dos levantamentos topográficos foram obtidas as cotas do pavimento existente e das seções transversais, bem como todos os elementos cadastrais necessários a interligação do empreendimento com a infra-estrutura existente.

Do projeto geométrico obtiveram-se as cotas finais de greide, que subtraídas das espessuras das camadas estruturais do pavimento, representam as cotas finais de pavimentação.

## **4.3. Dimensionamento do Pavimento**

### **4.3.1. Generalidades**

O projeto de pavimentação foi desenvolvido levando-se em consideração aspectos técnicos e econômicos, a hierarquização viária e o tipo e intensidade do tráfego, que solicitará as vias, associadas às características físicas da área, com relação a solos e drenagem.

Os elementos básicos necessários à concepção e ao dimensionamento da estrutura dos pavimentos foram obtidos na avaliação geotécnica da via, no estudo do tráfego futuro e na determinação do veículo-tipo.

### **4.3.2. Definição do Tipo de Pavimento Proposto**

As soluções de pavimentação propostas para o projeto em questão foram concebidas analisando-se o comportamento das estruturas existentes dentro da disponibilidade dos elementos estudados, levando em conta as características e a intensidade do tráfego, bem como as vantagens e desvantagens da indicação de diferentes materiais a execução das diversas camadas constituintes do pavimento.

Procurou-se sempre adotar soluções que além de satisfazer as exigências técnicas, apresentassem facilidades de execução com o mínimo de limitação as condições locais no que concernem a processos construtivos.

Com a disponibilidade de material (solo/cascalho) de características satisfatórias quanto à resistência, plasticidade dentre outros fatores técnicos favoráveis para o uso do solo local, iremos adotar para a composição da estrutura do pavimento camadas de Sub Base e Base de Solo. Para a camada de revestimento, no entanto, utilizaremos uma solução para o uso do Concreto Asfalto (CBUQ), visto ser a solução econômica e satisfatória para uso na região. Assim sendo, e em função da disponibilidade abundante de solo/cascalho com características muito satisfatórias quanto ao atendimento aos requisitos de resistência e estabilidade exigidos em normas, e a partir dos os elementos colhidos a partir da análise das observações efetuadas em campo, sendo definido o revestimento em CBUQ para as via a sere implantada, garantindo uma maior vida útil e uma boa trafegabilidade.

### 4.3.3. Dimensionamento do pavimento em CBUQ

No presente projeto, utilizamos os elementos da avaliação geotécnica e o método de Murilo Lopes de Souza, para dimensionamento de pavimentos flexíveis. As características dos solos da região, apontam que o subleito possui um CBR médio de 20 %.

#### 4.3.3.1. Considerações sobre o Tráfego

Como não dispomos de uma projeção para o tráfego futuro da área, adotamos de maneira segura índices com as seguintes características:

Adotaremos 100 veículos/dia com dois eixos para o período de projeto de 10 anos, com os seguintes fatores:

- FR – Fator Climático: 0,70
- FE – Fator Eixos: 2,07
- FC – Fator Carga: 1,70

$$N = 365 \times P \times Vm \times FE \times FC \times FR$$

$$N = 365 \times 10 \times 100 \times 1,70 \times 2,07 \times 0,70$$

$$N = 9,0 \times 10^5$$

#### 4.3.3.2. Dimensionamento do Pavimento

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento das vias foi utilizado o método adotado oficialmente pelo DNER para projeto de pavimentos flexíveis, de autoria do Eng<sup>o</sup>. Murillo Lopes de Souza. As premissas básicas utilizadas para o referido dimensionamento foram as seguintes:

O número “N”, que representa as repetições equivalentes a um eixo simples padrão de 8,2 t, durante o período de projeto, no caso 10 anos.

Neste método, os pavimentos são dimensionados em função da capacidade de suporte do subleito, associados ao tipo e intensidade do tráfego previsto e aos coeficientes estruturais dos diversos materiais constituintes.

Parâmetros Básicos:

- $N = 9,0 \times 10^5$  (“Índice 01”)
- I.S.C. (Índice de Suporte Califórnia) do subleito = 12 %

Coeficientes Estruturais:

- $H20 = 25$
- $K$  revestimento = 2,00
- $K$  base = 1,00
- $K$  sub-base = 1,00

Aplicando-se a fórmula e inequações do método, tem-se:

$$Rkr + Bkb \geq H20$$

$$Rkr + Bkb + SB ksb \geq \text{Espessura total} = 35 - \text{ver ábaco}$$

$$Rkr + Bkb \geq 25$$

$$0 \times 2 + B \times 1 \geq 25 \therefore B \geq 25$$

$B = 20$  cm (Maxima espessura apropriada para execução)

$$Rkr + Bkb + h20 Ks \geq 35$$

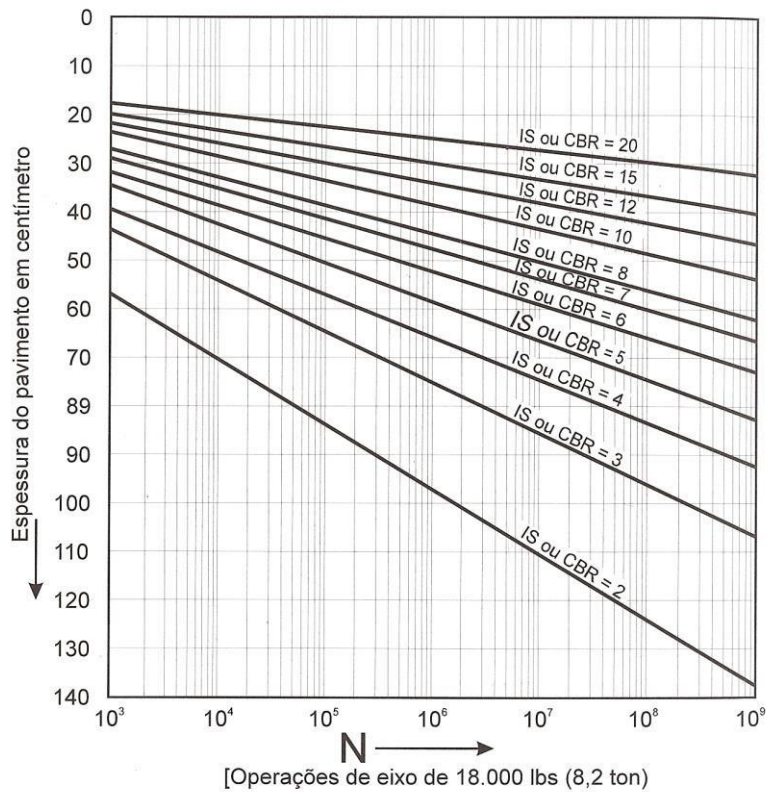
$$H20 \geq 15,00$$

$$Sb = 20$$
 cm

Pavimento Total = 35 cm

Pavimento adotado = 40 cm

- Base estabilizada 20 cm
- Sub-base estab. 20 cm
- Revestimento CBUQ 3,0 cm



Uso do ábaco:

Traça-se a vertical pelo valor encontrado de N (equivalência de operações). No cruzamento com os segmentos inclinados correspondentes aos valores de IS ou CBR, determina-se:

- No cruzamento com IS = m → H<sub>m</sub>
- No cruzamento com IS = n → H<sub>n</sub>
- No cruzamento com IS = 20 → H<sub>20</sub>

Figura 3.2 – Ábaco para dimensionamento do pavimento

#### 4.4. Projeto de Sinalização

##### Generalidades

O projeto de sinalização foi desenvolvido em conformidade com o que estabelece o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso, é preciso assegurar à sinalização os princípios a seguir descritos:

- **Legalidade:** Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar;
- **Suficiência:** permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;
- **Padronização:** seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com o mesmo critério;
- **Clareza:** transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;
- **Precisão e confiabilidade:** ser precisa e confiável, corresponder à situação existente e ter credibilidade;
- **Visibilidade e legibilidade:** ser vista à distância necessária e ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;
- **Manutenção e conservação:** estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

Assim, constituem elementos básicos do projeto de sinalização, todas as sinalizações, dispositivos auxiliares, sinalização semafórica e sinalização de obras, sendo dividido em sinalização horizontal e sinalização vertical.

##### 4.4.1. Sinalização Vertical

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regular as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação). Todos os símbolos e legendas devem obedecer a diagramação dos sinais apresentadas nas plantas do projeto de sinalização em anexo.

#### **4.4.1.1. Placas de Regulamentação**

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Pelos riscos à segurança dos usuários das vias e pela imposição de penalidades que são associadas às infrações relativas a essa sinalização, os princípios da sinalização de trânsito devem sempre ser observados e atendidos com rigor.

As proibições, obrigações e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

É importante também que haja especial cuidado com a coerência entre diferentes regulamentações, ou seja, que a obediência a uma regulamentação não incorra em desrespeito à outra.



Figura 3.3 - Conjunto de Sinais de Regulamentação

#### 4.4.1.2. Placas de Advertência

A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam permanentes ou eventuais.

Deve ser utilizada sempre que o perigo não se evidencie por si só. Essa sinalização exige geralmente uma redução de velocidade com o objetivo de propiciar maior segurança de trânsito.

A aplicação da sinalização de advertência deve ser feita após estudos de engenharia, levando-se em conta os aspectos: físicos, geométricos, operacionais, ambientais, dados estatísticos de acidentes, uso e ocupação do solo lindeiro. A decisão de colocação desses sinais depende de exame apurado das condições do local e do conhecimento do comportamento dos usuários da via.

Seu uso se justifica tanto nas vias rurais quanto urbanas, quando detectada a sua real necessidade, devendo-se evitar o seu uso indiscriminado ou excessivo, pois compromete a confiabilidade e a eficácia da sinalização.

Placas de sinalização de advertência devem ser imediatamente retiradas, quando as situações que exigiram sua implantação deixarem de existir.

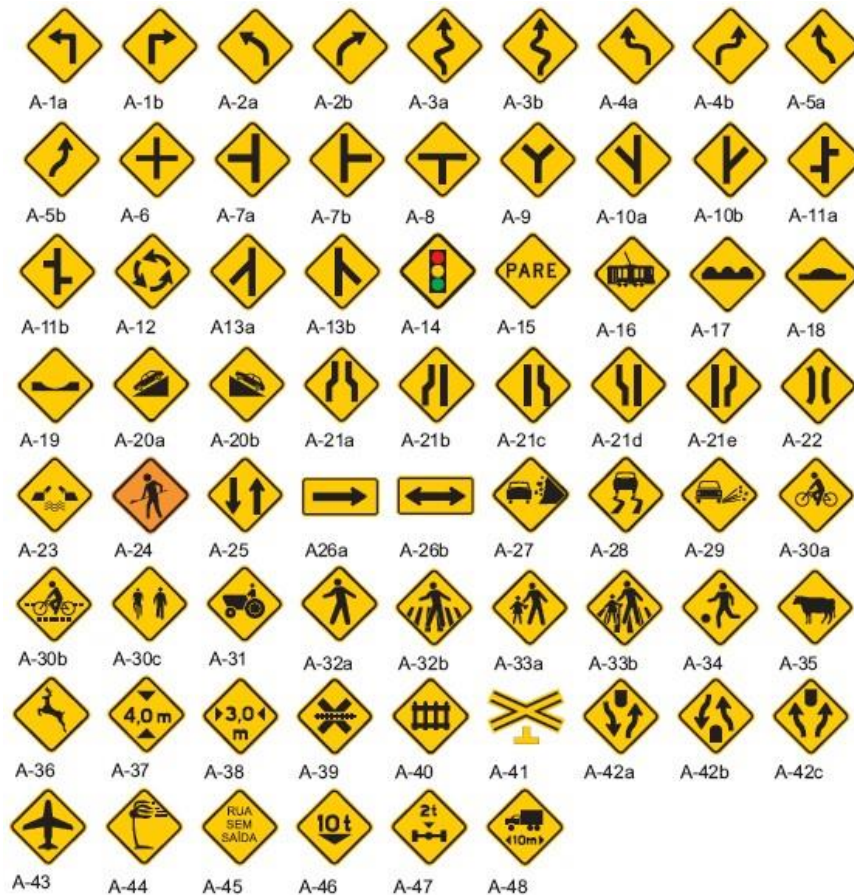


Figura 3.4 - Conjunto de Sinais de Advertência

Os sinais de indicação têm como finalidade principal orientar os usuários da via no curso de seu deslocamento, fornecendo-lhes as informações necessárias para a definição das direções e sentidos a serem por eles seguidos, e as informações quanto às distâncias a serem percorridas nos diversos segmentos do seu trajeto.

São também utilizados para informar os usuários quanto à existência de serviços ao longo da via, tais como postos de abastecimento e restaurantes, quanto à ocorrência de pontos geográficos de referência como divisas de estados e municípios, à localização de áreas de descanso, à existência de parques e locais históricos, além de fornecer-lhes mensagens educativas ligadas à segurança de

trânsito. Enfim, ajudá-los a realizar a sua viagem de maneira direta, segura e confortável.

Os sinais de indicação possuem forma normalmente retangular com o lado maior na horizontal, trazem o fundo verde e as legendas, setas e diagramas na cor branca para as placas indicativas normais e a cor marrom para atrativos turísticos. Os atrativos turísticos devem vir acompanhados de pictograma e seta ou distância.

Apesar da indicação da existência de serviços, nenhum sinal colocado na via pode conter mensagens comerciais ou de propaganda, por organizações privadas ou indivíduos, devendo ser removidos quaisquer sinais que não sejam essenciais à educação, controle, ou operação de tráfego, à própria indicação de serviços e à de pontos turísticos ou geográficos.

Ocorrendo a existência de importante gerador de tráfego, como indústria ou shopping center, com acesso direto à via, é facultada a colocação de Sinal de Indicação com fundo azul por se tratar de informação relativa a serviços.

#### **4.4.2. Sinalização Horizontal**

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento.

Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via.

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em algumas situações a sinalização horizontal atua, por si só, como controladora de fluxos. Pode ser empregada como reforço da sinalização vertical, bem como ser complementada com dispositivos auxiliares.

#### 4.4.2.1. Padrão de Formas e Cores

A sinalização horizontal é constituída por combinações de traçado e cores que definem os diversos tipos de marcas viárias.

O padrão de formas é composto por:

- Continua: corresponde às linhas sem interrupção, aplicadas em trecho específico de pista;
- Tracejada ou Seccionada: corresponde às linhas interrompidas, aplicadas em cadência, utilizando espaçamentos com extensão igual ou maior que o traço;
- Setas, Símbolos e Legendas: correspondem às informações representadas em forma de desenho ou inscritas, aplicadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando a sinalização vertical existente.

O padrão de cores é composto por:

Amarela, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de fluxos opostos;
- Regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral;
- Delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada;
- Demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

Branca, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de mesmo sentido;
- Delimitar áreas de circulação;
- Delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais;
- Regulamentar faixas de travessias de pedestres;
- Regulamentar linha de transposição e ultrapassagem;
- Demarcar linha de retenção e linha de “Dê a preferência”;
- Inscrever setas, símbolos e legendas.

Vermelha, utilizada para:

- Demarcar ciclovias ou ciclofaixas;
- Inscrever símbolo (cruz).

Azul, utilizada como base para:

- Inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física.

Preta, utilizada para:

- Proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento, (utilizada principalmente em pavimento de concreto) não constituindo propriamente uma cor de sinalização.

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Tonalidad
Amarela	10 YR
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

#### 4.4.2.2. Dimensões

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via.

As linhas tracejadas e seccionadas são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

#### 4.4.2.3. Materiais

Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal. A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros.

Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

No presente projeto foi utilizado pintura com termoplástico com durabilidade média de 3 anos, estando todas as intervenções apresentadas nas plantas do projeto de sinalização.

---

## 5. Relação de Ruas e Avenidas

RELAÇÃO DE RUAS					
OBRA OU SERVIÇO:					
Pavimentação de ruas no Município de Dormentes/PE					
LOCAL:					
Diversas Ruas Dormentes/PE					
ITEM	TIPO	IDENTIFICAÇÃO DA RUA	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m2)
		<u>Caapeamento de Ruas</u>			
1	Rua sem pavimento	Rua Projetada 01, bairro Francisca Irene	688,00	12,10	8.324,80
Total			688,00	12,10	8.324,80

## 6. Orçamento

Os custos para o projeto de pavimentação de ruas/avenidas em questão perfazem o montante de **R\$ 1.447.481,82** (Um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras, sendo utilizado um BDI de 22,00 %.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente nas tabelas **SINAPI de maio de 2023 Não desonerada**.

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.

## 7. Planilha Orçamentaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE										
Programa		Empreendimento								
FINISA		Pavimentação asfáltica da rua Projetada no bairro Francisca Irene na sede do município de Dormentes/PE								
Agente Financeiro		Proponente								
Caixa Econômica Federal		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES								
Termo de Compromisso		Localização	BDI (Geral)	BDI (Diferenciado)	Valor total	Base de preços e serviços		Encargos sociais (SINAPI)		
		Município de Dormentes/PE	22,00%	15,28%	R\$ 1.447.481,82	SINAPI 05/2023 NÃO DESONERADO		114,55%(horista) 70,11%(mensalista)		
Planilha Orçamentária										
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNTD.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	%	
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	COMP 01	COMPOSIÇÃO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 372,00	R\$ 453,82	R\$ 2.722,92	0,19%	
1.2	COMP 02	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid.	1,00	R\$ 49.850,01	R\$ 60.814,89	R\$ 60.814,89	4,20%	
								<b>TOTAL R\$</b>	<b>63.537,81</b>	<b>4,39%</b>
								<b>TOTAL R\$</b>	<b>63.537,81</b>	<b>4,39%</b>
<b>2.0 AVENIDA PROJETADA (FRANCISCA IRENE)</b>										
								<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.383.944,01</b>	<b>95,61%</b>
<b>2.1 CAIXA DE RUA</b>										
2.1.1	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	2.747,18	R\$ 14,07	R\$ 17,16	R\$ 47.141,60	3,26%	
2.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	8.324,80	R\$ 2,69	R\$ 3,28	R\$ 27.305,34	1,89%	
2.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	35.713,39	R\$ 2,33	R\$ 2,68	R\$ 95.711,88	6,61%	
								<b>TOTAL R\$</b>	<b>170.158,82</b>	<b>11,76%</b>
<b>2.2 SUB BASE</b>										
2.2.1	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.498,46	R\$ 14,07	R\$ 17,16	R\$ 25.713,57	1,78%	
2.2.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	19.480,03	R\$ 2,33	R\$ 2,68	R\$ 52.206,48	3,61%	
2.2.3	COMP 03	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	m³	1.498,46	R\$ 10,61	R\$ 12,94	R\$ 19.390,07	1,34%	
								<b>TOTAL R\$</b>	<b>97.310,12</b>	<b>6,72%</b>
<b>2.3 BASE</b>										
2.3.1	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.248,72	R\$ 14,07	R\$ 17,16	R\$ 21.428,03	1,48%	
2.3.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	16.233,36	R\$ 2,33	R\$ 2,68	R\$ 43.505,40	3,01%	
2.3.3	COMP 03	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	m³	1.248,72	R\$ 10,61	R\$ 12,94	R\$ 16.158,43	1,12%	
								<b>TOTAL R\$</b>	<b>81.091,86</b>	<b>5,60%</b>
<b>2.4 CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS (DMT, CARGA E AFINS)</b>										
2.4.1	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	7.492,32	R\$ 2,33	R\$ 2,68	R\$ 20.079,41	1,39%	
2.4.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	32.466,72	R\$ 0,92	R\$ 1,06	R\$ 34.414,72	2,38%	
2.4.3	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (CM-30). AF_07/2020	TxKm	299,69	R\$ 1,23	R\$ 1,41	R\$ 422,56	0,03%	
2.4.4	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (CM-30). AF_07/2020	TxKm	5.574,28	R\$ 0,48	R\$ 0,55	R\$ 3.065,85	0,21%	
								<b>TOTAL R\$</b>	<b>57.982,54</b>	<b>4,01%</b>
<b>2.5 REVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>										
2.5.1	COMP 04	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	m²	8.324,80	R\$ 7,06	R\$ 8,61	R\$ 71.676,52	4,95%	
2.5.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	249,74	R\$ 2.117,80	R\$ 2.583,62	R\$ 645.233,25	44,58%	
								<b>TOTAL R\$</b>	<b>716.909,77</b>	<b>49,53%</b>
<b>2.6 SINALIZAÇÃO</b>										
2.6.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m	2.064,00	R\$ 5,40	R\$ 6,58	R\$ 13.581,12	0,94%	
								<b>TOTAL R\$</b>	<b>13.581,12</b>	<b>0,94%</b>
<b>2.7 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>										
2.7.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.376,00	R\$ 66,01	R\$ 80,52	R\$ 110.795,52	7,65%	
2.7.2	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.376,00	R\$ 53,44	R\$ 65,19	R\$ 89.701,44	6,20%	
2.7.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	496,50	R\$ 76,63	R\$ 93,48	R\$ 46.412,82	3,21%	
								<b>TOTAL R\$</b>	<b>246.909,78</b>	<b>17,06%</b>
								<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>1.447.481,82</b>	<b>100,0%</b>

## 8. Memória de Cálculos

Programa		Empreendimento							
FINISA		Pavimentação asfáltica da rua Projetada no bairro Francisca Irene na sede do município de Dormentes/PE							
Agente Financeiro		Proponente							
Caixa Econômica Federal		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES							
Termo de Compromisso		Localização							
		Município de Dormentes/PE							
Memória de Cálculo									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/ESPESSURA (m)	DMT(KM)	TAXAS	DESCONTOS	QUANTIDADE
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00		2,00				6,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid.					1,00		1,00
<b>2.0 RUA PROJETADA (LOTEAMENTO ZÉ OTÁVIO)</b>									
<b>2.1 CAIXA DE RUA</b>									
2.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M3). AF_07/2020	m³	688,00	12,10	0,33				2.747,18
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	688,00	12,10					8.324,80
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	688,00	12,10	0,33	10,00	1,30		35.713,39
<b>2.2 SUB BASE</b>									
2.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M3). AF_07/2020	m³	688,00	12,10	0,18				1.498,46
2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	688,00	12,10	0,18	10,00	1,30		19.480,03
2.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	m³	688,00	12,10	0,18				1.498,46
<b>2.3 BASE</b>									
2.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M3). AF_07/2020	m³	688,00	12,10	0,15				1.248,72
2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	688,00	12,10	0,15	10,00	1,30		16.233,36
2.3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	m³	688,00	12,10	0,15				1.248,72
<b>2.4 TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA USINAGEM (DMT, CARGA E AFINS)</b>									
2.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	688,00	12,10	0,03	30,00			7.492,32
2.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	688,00	12,10	0,03	130,00			32.466,72
2.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (RR 2C). AF_07/2020	TxKm	688,00	12,10		30,00	0,0012		299,69
2.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (RR 2C). AF_07/2020	TxKm	688,00	12,10		558,00	0,0012		5.574,28
<b>2.5 REVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>									
2.5.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	m²	688,00	12,10					8.324,80
2.5.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	688,00	12,10	0,03				249,74
<b>2.6 SINALIZAÇÃO</b>									
2.6.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	m	688,00				3,00		2.064,00
<b>2.7 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>									
2.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	688,00				2,00		1.376,00
2.7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	688,00				2,00		1.376,00
2.7.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	496,50						496,50

## 9. Cronograma Físico Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE						
Programa						
FINISA						
Agente Financeiro	Proponente	Empreendimento				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	Pavimentação asfáltica em diversas em ruas do município de Dormentes/PE				
Termo de Compromisso	Localização					
	Município de Dormentes/PE					
Cronograma Físico - Financeiro						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MESES CORRIDOS		
				1	2	3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.537,81	4,39%	100%		
				63.537,81	-	-
2	AVENIDA PROJETADA (FRANCISCA IRENE)	1.383.944,01	95,61%	25%	50%	25%
				345.986,00	691.972,01	345.986,00
	Valores totais	<b>1.447.481,82</b>	<b>100%</b>	409.523,81	691.972,00	345.986,00
			Percentuais Mensais	28,29%	47,81%	23,90%
			Percentuais Acumulados	28,29%	76,10%	100,00%

## 10. Composição de BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI (Geral)			
<b>OBRA:</b>	Pavimentação asfáltica da rua Projetada no bairro Francisca Irene na sede do município de Dormentes/PE		
<b>DATA:</b>	JULHO/2023		
1.0	Administração central	4,01%	AC
1.1	Seguros+Garantia	0,40%	S+G
1.2	Risco	0,56%	R
1.3	Lucro	7,30%	L
1.4	Despesa Financeira	1,11%	DF
1.5	Tributos sobre a receita	6,65%	T
1.5.1	ISS (*)	3,00%	T1
1.5.2	COFINS	3,00%	T2
1.5.3	PIS	0,65%	T3
1.5.4	INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%	T4
	<b>BDI</b>	<b>22,00%</b>	
	CÁLCULO DO BDI: $\{[(1+AC+R+S+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T)\} - 1$		

## 11. Composição de Preço Unitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE						
Programa		Empreendimento				
FINISA		Pavimentação asfáltica da rua Projetada no bairro Francisca Irene na sede do município de Dormentes/PE				
Agente Financeiro		Proponente				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES				
Termo de Compromisso	Localização	BDI	Base de preços e serviços			
	Município de Dormentes/PE	22,00%	SINAPI 11/2022 NÃO DESONERADO			
Composições Unitárias						
COMP 01						
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - m <sup>2</sup>						
EQUIPAMENTOS			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R\$ 20,42	R\$ 40,84
					<b>Total:</b>	R\$ 65,8400
MATERIAIS						
4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 7,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,0000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
4491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	4,0000	R\$ 10,40	R\$ 41,60
4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	m <sup>2</sup>	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	0,1100	R\$ 19,63	R\$ 2,15
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	0,0100	R\$ 398,61	R\$ 3,98
					<b>Total:</b>	R\$ 306,1600
					<b>Total Simples:</b>	R\$ 372,00
					<b>Sub Total:</b>	R\$ 372,00
					<b>Valor BDI:</b>	R\$ 81,82
					<b>Valor Geral:</b>	R\$ 453,82
COMP 02						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - unid.						
EQUIPAMENTOS			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1,5000	R\$ 19.660,44	R\$ 29.490,66
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,0000	R\$ 6.786,45	R\$ 20.359,35
					<b>Total:</b>	R\$ 49.850,0100
MATERIAIS						
					<b>Total:</b>	R\$ -
					<b>Total Simples:</b>	R\$ 49.850,01
					<b>Sub Total:</b>	R\$ 49.850,01
					<b>Valor BDI:</b>	R\$ 10.964,88
					<b>Valor Geral:</b>	R\$ 60.814,89
COMP 03						
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO - m <sup>3</sup>						
EQUIPAMENTOS			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0055	R\$ 25,88	R\$ 0,14
					<b>Total:</b>	R\$ 0,1400
MATERIAIS						
89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0027	R\$ 124,75	R\$ 0,33
5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0027	R\$ 5,36	R\$ 0,01
73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0074	R\$ 245,33	R\$ 1,81
96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0010	R\$ 226,96	R\$ 0,22
5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0064	R\$ 293,83	R\$ 1,88

5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0077	R\$ 241,49	R\$ 1,85
5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0083	R\$ 95,97	R\$ 0,79
89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0133	R\$ 50,85	R\$ 0,67
96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0150	R\$ 101,50	R\$ 1,52
5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0133	R\$ 3,33	R\$ 0,04
93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0086	R\$ 77,51	R\$ 0,68
5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0095	R\$ 73,52	R\$ 0,69
					<b>Total:</b>	R\$ 10,4700
					<b>Total Simples:</b>	R\$ 10,61
					<b>Sub Total</b>	R\$ 10,61
					<b>Valor BDI:</b>	R\$ 2,33
					<b>Valor Geral:</b>	R\$ 12,94
<b>COMP 04</b>						
<b>EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 - m²</b>						
EQUIPAMENTOS			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0058	R\$ 25,88	R\$ 0,15
					<b>Total:</b>	R\$ 0,1500
MATERIAIS						
5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020	R\$ 10,28	R\$ 0,02
83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0010	R\$ 256,25	R\$ 0,25
89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	R\$ 124,75	R\$ 0,21
5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040	R\$ 4,89	R\$ 0,01
89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	R\$ 50,85	R\$ 0,20
96464	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0049	R\$ 101,50	R\$ 0,49
ANP CEARA 11/2022	ANP	ASFALTO DILUÍDO CM-30	Kg	1,2000	R\$ 4,78	R\$ 5,73
					<b>Total:</b>	R\$ 6,9100
					<b>Total Simples:</b>	R\$ 7,06
					<b>Sub Total</b>	R\$ 7,06
					<b>Valor BDI:</b>	R\$ 1,55
					<b>Valor Geral:</b>	R\$ 8,61

## 12. Especificações Técnicas

### DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.
2. Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela CONTRATANTE, têm por finalidade, apenas, a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a CONTRATANTE não se responsabiliza em hipótese alguma, pela precisão dos mesmos.
3. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas.  
Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.
4. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
5. A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente te, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.  
A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.
6. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
7. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou

substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

13. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
  9. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
  10. A CONTRATANTE se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.
  11. Os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE serão entregues ao EMPREITEIRO, no almoxarifado da Prefeitura, ou então em depósitos situados mais próximo das obras, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos, ficando o transporte por conta do EMPREITEIRO.
  12. Os materiais e equipamentos entregues ao EMPREITEIRO, e que passam assim à responsabilidade do mesmo, deverão ser todavia, convenientemente estocados e guardados até a respectiva aplicação, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.
  13. Os materiais e equipamentos entregues ao EMPREITEIRO, são de propriedade da CONTRATANTE, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam aplicados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.
  14. As sobras e restos de materiais e equipamentos entregues ao EMPREITEIRO, depois de convenientemente limpos, selecionados e relacionados, serão devolvidos ao almoxarifado da CONTRATANTE, ou depositado em outro local, pela mesma indicado.
-

15. O EMPREITEIRO deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um substituto, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, o primeiro terá a posição de residente e representará o EMPREITEIRO, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao próprio EMPREITEIRO. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem as presentes Especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.
  16. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
  17. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
  18. Será expressamente proibido manter, no recinto, da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
  19. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
  20. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO, sem caber à CONTRATANTE ônus específico, devendo seus custos serem diluídos em outros itens.
  21. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
  22. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
  23. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
  24. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
-

25. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
26. Salvo indicado em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.
27. Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.
28. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

## **INSTALAÇÃO DA OBRA**

1. Antes do início das obras, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias: barracão para escritório, dependência destinada à instalação de equipamentos; depósitos para materiais e ferramentas; abrigos e instalações sanitárias para pessoal.
2. Todas as instalações provisórias de luz e força, água e esgotos e respectivos consumos serão de responsabilidade exclusiva do EMPREITEIRO.
3. Fica o EMPREITEIRO obrigado a confeccionar e colocar, às suas expensas, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato, placas indicativas das obras, cujos modelos, dimensões e quantidades mínimas serão fornecidas pelo CONTRATANTE.
4. Fica o Empreiteiro obrigado a delimitar o canteiro da obra, de modo a isolá-lo, seja com tapume ou cerca de arame, evitando-se assim a entrada de pessoas estranhas ao serviço.
5. A colocação dos barracões, depósitos e almoxarifados deve ser de forma a evitar atropelo na obra e deslocamento indevido de materiais.

## SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

1. A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto, sendo o EMPREITEIRO responsável exclusivo por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.
2. As despesas com os trabalhos topográficos necessários à locação das diversas unidades da obra correrão por conta do EMPREITEIRO.
3. Uma vez feita a locação da obra, será solicitada a presença do Engenheiro Fiscal para comparação com o projeto. Qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeita a rejeição.
4. Serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO quaisquer dúvidas que surjam na locação em  
Conseqüência de diferenças de dimensões no terreno ou outras causas.

### TRABALHOS EM TERRA

#### MOVIMENTO DE TERRA

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume da escavação, objetivando-se sempre o máximo rendimento e economia.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a garantir a segurança aos operários.

Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios e edifícios, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo, a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações

Para efeitos de classificação, os materiais escavados serão grupados em 3 categorias:

1ª categoria - materiais que podem ser escavados, sem uso de explosivos, com ferramentas (enxada, pá, enxadeco ou picareta), ou com trator com lâmina e equipamento escavo-transportador. Compreende os materiais vulgarmente denominados "terra" e "moledo", abrangendo entre outros, terra em geral, argila, areia, cascalhos soltos, xistos, grés mole, seixos e pedras com diâmetro inferior a 0,15m, piçarro e rochas em adiantado estado de decomposição.

2ª categoria - materiais que só possam ser extraídos manualmente através de alavancas, cunhas, cavadeiras de aço e com rompedores

pneumáticos; mecanicamente com trator dotado de escarificador e lâmina, através de constante escarificação pesada; ou com o uso combinado de explosivos, máquinas de terraplenagem e ferramentas manuais. Compreende os materiais vulgarmente chamados de “pedra solta” e “rocha branda”, abrangendo entre outros, seixos e pedras com diâmetro superior a 0,15m e volume inferior a 0,50 m, rochas em decomposição e as de dureza inferior à do granito.

3ª. categoria - materiais que só possam ser extraídos com o emprego constante de equipamento de perfuração e explosivos. Compreende os materiais vulgarmente denominados de “rocha dura”, englobando, entre outros, blocos de pedra de volume superior a 0,50m<sup>3</sup> granito, gneiss, grés ou calcário duros e rochas de dureza igual ou superior à do granito.

As escavações em rocha deverão ser executadas por pessoal devidamente habilitado, principalmente quando houver necessidade do emprego de explosivos, segundo normas e leis vigentes

Nas escavações com utilização de explosivos deverão ser tomadas, pelo menos, as seguintes precauções:

As detonações não poderão ser feitas em horas que perturbem o repouso dos moradores da vizinhança;

A detonação da carga explosiva deverá ser precedida e seguida de sinais de alerta;

Carga das minas deverá ser feita somente na ocasião de ser detonada e jamais na véspera e sem a presença do encarregado do fogo (“blaster”) devidamente habilitado;

Transporte manuseio e guarda dos explosivos deverão ser feitos obedecendo às prescrições legais que regem a matéria;

As cargas das minas deverão ser reguladas de modo que o material por elas expelidos não ultrapassem a metade da distância do desmonte à construção mais próxima.

Não será considerado pela FISCALIZAÇÃO, qualquer excesso de escavação fora dos limites tolerados pela mesma.

Só serão considerados nas medições volumes realmente escavados, com base nos elementos constantes da Ordem de Serviço correspondente

## **PAVIMENTAÇÃO**

Pavimentação constitui qualquer revestimento que sirva para proteção, revestimento e caminhamento

### **Sub-Base**

A sub-base será estabilizada granulometricamente, na espessura indicada no projeto utilizando-se solos  $CBR \geq 20$ .

A execução da sub-base engloba as operações de espalhamento, umedecido, aeração, homogeneização, compactação e fornecimento do material.

A compactação será verificada por ensaios de densidade "In situ" referidas a densidade máxima obtida em laboratório pelo proctor intermediário com 97%.

Deverão ser observados todos os demais procedimentos referentes aos serviços de execução de base.

### **Base de Materiais Granulométricos ou Estabilizados**

#### **ESTABILIZAÇÃO DOS SOLOS - EXECUÇÃO DE BASES ESTABILIZADAS**

Estabilizar um solo é conferir-lhe convenientes características de deformação e ruptura e garantir a permanência delas em intervalo de tempo razoável.

Dito de outro modo, a estabilização de solos consistentes na manipulação e combinação destes, com ou sem aditivos especiais, de modo a se obter uma estrutura firme e que suporte o trânsito em quaisquer condições de tempo.

Um solo estabilizado deve ter, necessariamente, suficiente resistência ao cisalhamento, para suportar as tensões impostas pelo trânsito, sem ruptura, e, ainda mais, módulo de deformação aceitável, para que aquela resistência se processe sem deformação muito grande.

Quando a estabilização de um solo é feita com o objetivo de usá-lo como sub-leito, ter-se-á uma estabilização de sub-base, base ou revestimento.

Quando um solo estabilizado funcionar como camada de revestimento, não se deve perder de vista que ele deve ser preparado para resistir, também, à ação abrasiva do tráfego

Quando nos referimos a solos, queremos abranger, de preferência, os materiais resultantes da decomposição da crosta terrestre, embora sem modificação dos conceitos expostos se possa com misturas de solos naturais e agregados artificialmente produzidos.

Na estabilização dos solos pode ser denominado agregado do solo a parte retida na peneira n-20 fração fina do solo a que passa na peneira n-200 ligante do solo, a que passa n-40.

O atrito interno é conferido, predominante pela fração de solo retido na peneira n-200, enquanto que a coesão é determinada pelo material que passa na peneira n-200, constituído de partículas de silte e argila, responsável, também, pelas variações de volume que se processam em função das variações de teor de umidade.

A AASHO faz as seguintes recomendações para materiais que se destinam a bases estabilizadas

**PENEIRAS:**

**PENEIRAS:**

PENEIRAS DE MALHAS		TIPO I		TIPO II					
QUADRADAS									
POLEGADAS	MILÍMETROS	A	B	C	D	E	F		
2"	50,8	100	100	-	-	-	-		
1"	25,4	-	75-95	100	100	100	100		
3/8"	9,5	30-65	40-75	50-83	60-100	-	-		
Nº 4	4,8	25-55	30-60	35-65	50-85	55-100	70-100		
Nº 10	2	15-40	20-45	25-50	40-70	40-100	44-100		
Nº 40	0,42	8-20	15-30	15-30	25-40	20-50	30-70		
Nº 200	0,074	2-8	5-20	5-15	10-25	6-20	8-25		
ESPESSURA DE POLEGADAS	A-1	A-1	A-2	A-2	A-3	A-4	A-5	A-6	A-7
	N/PLAST	PLAST	N/PLAST	PLAST					
REVESTIMENTO	2	2	2	2	2	2	2	2	2
BASE	0	5	6	6	5	8	8	8	8
SUB-BASE	0	0-12	0	0-12	0	2-14	4-14	0-14	0-14

**- EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS:**

Condições Gerais

O leito da estrada, sobre o qual serão construídas a base ou sub-base estabilizada, deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, obedecendo às condições de alinhamento, greides longitudinal e transversal, estando a seção transversal perfeitamente definidas e as sarjetas longitudinais, nas cortes, em condições de funcionamento.

A base terá espessura constante e a sub-base apenas a seção transversal constante; sua espessura é função do dimensionamento do pavimento. Ambas deverão ser compactadas de modo uniforme e eficiente, como adiante especificado.

A espessura final da base ou sub-base estabilizada será de, no mínimo, 10cm após compactação; quando esta espessura final for superior a 20cm, a operação construtiva deverá ser feita em duas etapas.

A sub-base ou a base estabilizada serão, de preferência, executada em toda a largura da plataforma correspondente à pista mais acostamento, quando for autorizada a exceção do acostamento com material diferente do

que foi utilizado na correspondente camada de sub-base ou base, estes acostamentos devem ter, pelo menos na parte inferior, 10cm de

#### Condições Gerais

O leito da estrada, sobre o qual serão construídas a base ou sub-base estabilizada, deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, obedecendo às condições de alinhamento, greides longitudinal e transversal, estando a seção transversal perfeitamente definidas e as sarjetas longitudinais, nas cortes, em condições de funcionamento.

A base terá espessura constante e a sub-base apenas a seção transversal constante; sua espessura é função do dimensionamento do pavimento. Ambas deverão ser compactadas de modo uniforme e eficiente, como adiante especificado.

A espessura final da base ou sub-base estabilizada será de, no mínimo, 10cm após compactação; quando esta espessura final for superior a 20cm, a operação construtiva deverá ser feita em duas etapas.

A sub-base ou a base estabilizada serão, de preferência, executada em toda a largura da plataforma correspondente à pista mais acostamento, quando for autorizada a exceção do acostamento com material diferente do que foi utilizado na correspondente camada de sub-base ou base, estes acostamentos devem ter, pelo menos na parte inferior, 10cm de

#### - MATERIAIS:

Requisitos Gerais - Admite-se a utilização de pedra ou escória britadas, cascalhos naturais britados ou não britados, piçarras, misturas naturais de areia-argila, ou combinações destes materiais.

O agregado graúdo - (retido na peneira n-10) deve se construir de partículas duras e duráveis, isenta de fragmentos moles, alongados ou achatados, isentos de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. De acordo com especificação do DNER de 1960.

MATERIAIS PARA BASE - Os materiais para base estabilizada devem-se enquadrar numa das seguintes faixas granulométricas:

PENEIRAS DE MALHAS		TIPO I		TIPO II			
QUADRADAS		Porcentagem em peso passando					
POLEGADAS	MILÍMETROS	A	B	C	D	E	F
2"	50,8	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	-	75-95	100	100	100	100
3/8"	9,5	30-65	40-75	50-85	60-100	-	-
Nº 4	4,8	25-55	30-60	35-65	50-85	55-100	70-100
Nº 10	2	15-40	20-45	25-50	40-70	40-100	55-100
Nº 40	0,42	8-20	15-30	15-30	25-45	20-50	30-70
Nº 200	0,074	2-8	5-20	5-15	10-25	6-20	8-25

NOTA. O agregado graúdo (retido na peneira nº 10). Deve ter uma porcentagem de desgastes Los Angeles menor ou igual a 50. A fração que passa na peneira nº 200 não deve ser maior que 2/3 da fração que passa na peneira nº 40. O limite de liquidez deve ser inferior a 25 e o índice de plasticidade deve ser inferior a 6.0 índice de Suporte Califórnia, médio após imersão em água durante quatro dias, deve ser igual ou superior a 40,50 ou 60, conforme o tipo de tráfego ou carga de roda que ser considere no dimensionamento, de acordo com o quadro abaixo:

TRANSITO TOTAL EM 24 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO DO TRANSITO	LEVE	MÉDIO	PESADO
Caminhões e ônibus	250 máx.	250-700	700 min.
Caminhões pesados (de 9,0 a 12,0 t/eixo)	50 máx.	50-150	150 min.
Carga/roda para projeto	9.000lb	12.000lb	15.000lb
I.S.C. mínimo da base	40	50	60

A expansão, após imersão com água durante quatro dias deve apresentar um valor máximo de 10%.

NOTA: O índice de Suporte Califórnia e a expansão devem ser medidos em corpos de provas moldados nas condições de massa específica e unidade que vão ser obtidas na pista.

Podemos também classificar como:

- Pesadas - rua principais e avenidas
- Médio - ruas de ligação com tráfego de ônibus
- Leve - ruas secundárias
- Local - só para tráfego de carros e caminhões de serviços.

Materiais para sub-base - Os materiais para sub-base devem apresentar um índice de grupo igual a zero. Devem ainda apresentar um índice de Suporte Califórnia compatível com

o tráfego ou a carga de roda que se considera no dimensionamento, e uma expansão máxima de 1%, após imersão em água durante quatro dias.

NOTA: O índice de Suporte Califórnia e a expansão devem ser medidos em corpos de prova moldados nas condições das massa específica e umidade que vão ser obtidas na pista.

#### **EQUIPAMENTO BÁSICO**

O equipamento a utilizar será constituído do seguinte:

- a) Moto-niveladora pesada, com escarificador;
- b) Rolo pé-de-carneiro;
- c) Rolo vibratório;
- d) Rolo pneumático;
- e) Conjunto compactação de solo;

- f) Carro-tanque distribuidor de água.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização. OBS.: O conjunto compactação compreende.

- 1) Trator de pneus com rolo vibratórios ou auto propulsor.
- 2) Grade de disco.
- 3) Carro-tanque com distribuidor d'água. Substituindo assim só itens b), c), d) e f).

A compactação da sub-base -98% a 100% proctor intermediário. BASE - 100% proctor intermediário.

**ATENÇÃO:**

- a) todo material deve ser distribuído na pista, já calculado, visando atender a camada indicada da base ou sub-base.
- b) quando o revestimento for paralelepípedos o CBR da base deve ser no mínimo 20.
- c) tanto a sub-base como a base deve ter declividade lateral mínima de 5% nas ruas urbanas.
- d) tanto a sub-base como a base devem ser executadas 0,50m a mais de cada lado do pavimento.
- e) Antes da execução da sub-base e base é fundamental a verificação da necessidade do uso de drenagem subterrânea.

Caso o subleito apresente minações d'água, ou seja, no pé de encostas deve-se executar drenos profundos laterais a fim de não permitir mudanças nas características da base.

**CUIDADOS**

É fundamental na execução dos reforços, subleito, base e sub-base, o elemento compactação.

Para isso é necessário o uso do equipamento adequado para atingir o grau de compactação exigido.

No caso de ruas urbanas onde as edificações ficam muito perto do pavimento é de responsabilidade da empreiteira qualquer dano causado as habitações e infraestrutura existentes, esgoto, água, etc.

Todas as recomendações no pavimento a ser construído devem ser cuidadosamente compactadas tais como, vala de água, esgoto, drenagem, etc., de forma que a base seja executada monoliticamente sem emendas, com compactação mecânica e controlada.

É de responsabilidade do empreiteiro possíveis quebras na utilização inadequada do equipamento

## **CONTROLE TECNOLÓGICO:**

O controle tecnológico constará, essencialmente do seguinte:

### **SUB-BASE E BASE:**

a) um ensaio de caracterização (Limite de Liquidez, Índice de Plasticidade e Granulometria) para cada 500m<sup>3</sup> de material extraído da jazida (aproximadamente de 200 em 200m de pista). Não poderá, no entanto, passar um dia de trabalho sem que sejam feitos os ensaios, mesmo que não tenham sido extraídos os 500m<sup>3</sup>.

b) uma determinação de ISC para cada 2.000m<sup>3</sup> extraídos da jazida, correspondendo, no mínimo, a uma determinação do ISC para cada 4 dias de trabalho. No caso, no entanto, de mudança de jazida, ou sensível variação de material na mesma jazida, uma nova determinação do ISC deverá ser feita imediatamente. O ensaio de ISC deverá ser feito de acordo com o especificado pelo DNER.

c) uma determinação de massa específica aparente de campo, para cada 100m de pista. Estas determinações deverão ser feitas alternadamente nos bordos e nos eixos, de preferência seguindo sempre uma mesma ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, bordo direito... sob o ponto de vista teórico, a densidade de laboratório deve ser em uma amostra de material do local exato de determinação da massa específica. Isto, porém, torna-se impraticável pelo elevado número de determinações de laboratório que seria necessário. Sugere-se que, com os materiais provenientes de cada 9 determinações de massa específica, e desde que apresentem as mesmas características, seja feito um ensaio de compactação que servirá de referência para o cálculo do grau de compactação do material em cada um dos 9 furos. Para evitar que sejam falseados os resultados, recomenda-se que as amostras para determinação do teor de umidade do material de cada furo seja de, no mínimo, 250 a 300 gramas.

O método para determinação da densidade de campo poderá ser qualquer dos métodos conhecidos: cilindro biselado, balão de borracha, óleo, areia, etc., sendo que os dois últimos são geralmente os preferidos.

As determinações dos bordos deverão ser feitas a 0,50m do piquete do bordo;

d) O grau de compactação a ser exigido, deverá ser sempre 100% da massa específica aparente máxima dada pelo ensaio denominado AASHO intermediário.

Será tolerado, no entanto, como mínimo, o valor

### **Revestimento Betuminoso**

O revestimento betuminoso será dividido em:

- IMPRIMAÇÃO
- CBUQ – Concreto Asfalto

### **IMPRIMAÇÃO**

Dá-se o nome de imprimação à aplicação sobre uma base pronta, de um material betuminoso líquido de baixa viscosidade, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer.

- A imprimação desempenha as funções de:

a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado.

b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento.

c) impermeabilizar a base, defendendo-a da água que possa atravessar a camada do revestimento.

- Materiais:

a) Todos os materiais devem satisfazer as exigências das especificações aprovadas pelo DNER.

b) podem ser empregados os materiais betuminosos abaixo relacionados:

- Asfaltos líquidos;
- Asfaltos diluídos de cura média - CM-O, CM-1 e CM-2;
- Alcatrões - RT-2 a RT-6;
- Asfaltos emulsionados de ruptura média ou lenta.

A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base; quanto mais fino menos viscoso deverá ser o material.

A fim de se evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final dos banhos, devem ser colocadas faixas de papel, transversalmente, na pista, de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, que são a seguir retiradas.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve ser encontrada levemente úmida, devendo ser fixada por observações diretas no campo, a umidade mais aconselhável. A abertura ao tráfego dar-se-á 24 horas, no mínimo, após a aplicação de betume. Em casos extremos, entretanto, pode-se abrir ao tráfego imprimida ainda em cura, desde que tenha sido decorrida, no mínimo, 6 horas da aplicação do material betuminoso, e que se faça um recobrimento com areia seca livre de argila.

A base imprimida não deve ser trafegada por mais de 30 dias, por não apresentar condições de resistência.

- Controles:

O controle da imprimação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Controle de Qualidade - o material betuminoso deverá ter sido examinado em laboratório e considerado de acordo com as especificações em vigor;

- Controle de Temperatura - a temperatura de aplicação deve estar de acordo com a estabilidade para o tipo de material betuminoso;

- Controle de Quantidade - os caminhões distribuidores são equipados com dispositivos que permitem o espalhamento da quantidade certa do material betuminoso especificado.

O seu controle, no entanto, pode ser feito colocando-se na pista um recipiente ou, mesmo, uma folha de papel de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se facilmente a quantidade de material betuminoso usada.

Outro método prático e simples é o de se fazer régua de madeira pintada e graduada que possa dar diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

- Controle de Uniformidade de Aplicação - A uniformidade depende do equipamento utilizado na distribuição.

Os carros-distribuidores, principalmente os mais modernos, possuem dispositivos que permitem um espalhamento perfeitamente uniforme em toda a largura da barra.

Em geral, esta uniformidade depende muito dos bicos da barra distribuidora estarem completamente desentupidos. É, portanto, de toda a conveniência que ao se começar o serviço seja feita uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista ou na própria pista, quando se dota carro-distribuidor de uma calha colocada abaixo da barra, para recolher o ligante betuminoso, que poderá ser lançado fora ou, se houver possibilidade, no tanque para ser reaproveitado.

- Controle Tecnológico:

Verificação da quantidade de solvente a fim de se determinar o uso de material correto.

Asfaltos líquidos de cura média;

Asfaltos diluídos de cura média;

Alcatrão de penetração média a lenta;

Emulsões de ruptura média a lenta.

OBS.: Em tempo chuvoso, deve-se usar para imprimação emulsões cujo solvente é água.

## **2. CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE**

### Definição

Chama-se concreto Betuminoso o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente.

### Condições Gerais

Sobre o pavimento existente, a mistura será espalhada de tal modo que apresente, quando comprimida, a espessura do projeto. Tratando-se de chamada até 3,5cm de espessura, executada de uma só vez, funcionará como camada de rolamento ou desgaste (Wearing Course).

Antes do espalhamento da mistura, deverá ser feita uma pintura de ligação (Tack Coat) com asfalto diluído de cura rápida, asfalto emulsionado ou alcatrão. Em certos casos, pode-se, aproveitar como pintura de ligação a própria imprimação, desde que não ultrapasse 7 dias o intervalo entre execução da imprimação e a do revestimento. Poderá, ainda, a imprimação ser usada como pintura de ligação quando não houver tráfego sobre a superfície imprimida, nem tenha, esta, sido recoberta com areia, pó-de-pedra, etc.

### Materiais

a) Agregado Graúdo - Pode ser constituído por: pedra britada, escória britada, seixos rolados (com, pelo menos, uma face britada) ou outro material, desde que aprovado pela Fiscalização. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentações duráveis de superfície rugosa e forma angular, livres de torrões de argila e matéria orgânica.

Não deve apresentar excesso de fragmentos lamelares ou alongados, a fim de não prejudicar a trabalhabilidade da mistura. O valor máximo tolerado no ensaio

de desgaste à abrasão na máquina Los Angeles é de 50%. Deve apresentar boa adesividade.

b) Agregado miúdo - Pode ser constituído de areia, pó-de-pedra, ou mistura dos dois. Suas partículas individuais deverão ser resistentes e apresentar moderada angulosidade. Não deve conter matéria orgânica e determinado pelo Método de Ensaio do Equivalente de Areia, deverá apresentar um valor = 55.

c) Material de Enchimento (filler) - deve ser constituído finamente divididos e inerentes em relação ao ligante, tais como: cimento Portland, pó-calcário ou outro material. Desde que aprovado pela Divisão de Controle Tecnológico da Prefeitura.

Deverá, quando do seu emprego, estar seco e não apresentar gomos. Granulometricamente, deverá preencher os seguintes requisitos.

PENEIRA	PORCENTAGEM MÍNIMA PASSADO
N-40	100
N-80	95
N-200	65

- Material betuminoso para pintura de ligação ( Tack Coat )
- Asfalto diluído de cura rápida. Tipos RC-2, RC-3 E RC-4.
- Emulsão asfáltica de ruptura rápida RS-1.
- Alcatrão. Tipos RT-4, RT-5, RT-6 E RT-7.
- Material betuminoso para a mistura.

Poderá ser o cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo de penetração 60-70, 70 - 85, 85 - 100, 100 - 120 e 120 - 150 ou alcatrão RT-12.

#### Composição da Mistura

O estabelecimento da composição granulométrica do agregado mineral constitui, praticamente, a primeira etapa do projeto de uma mistura.

Tendo em vista a posição relativa da camada a construir, bem como a espessura final da mesma, deve-se proceder, em primeiro lugar, fixação do diâmetro máximo que deverá possuir o agregado mineral a ser utilizado.

Embora não haja um critério rígido a adotar na solução deste problema, é de grande valia a orientação proporcionada pelo quadro seguinte:

<b>CORRELAÇÃO ENTRE A ESPESSURA DE UMA CAMADA INDIVIDUAL, SUA</b>			
Posição Relativa Da Camada	Diâmetro máximo do agregado	Limite de espessura para cada camada individual	
		Máxima	Mínima
Inferior ou Intermediária	2 ½"	3 ½"	3"
	2"	3 ½"	2 ½"
Inferior ou Superficial	1 ½"	3"	2"
Superficial Superficial	1"	2 ½"	1 ½"
	¾"	2"	1"
	½"	2"	1"

A granulometria da mistura de agregado e o teor provável de ligante da mistura betuminosa às especificações abaixo:

<b>CONCRETO ASFÁLTICO A QUENTE, DENSAMENTE GRUDADO</b>					
PENEIRA		TIPO AGREGADO		TIPO AGREGADO	
PERCENTAGEM PASSANDO (EM PESO)					
POLEGADAS	mm	Granulometria A	Granulometria B	Granulometria A	Granulometria A
2"	50,8	100	-	-	-
1 ½"	38,1	95 - 100	100	-	-
1"	25,4	75 - 100	75 - 100	-	-
¾"	19,1	60 - 90	80 - 100	100	-
½"	12,7	-	-	85 - 100	100
3/8"	9,5	35 - 65	45 - 80	75 - 100	90 - 100
n-4	4,8	25 - 50	28 - 60	50 - 85	70 - 100
n-10	2,0	20 - 40	20 - 45	30 - 75	60 - 90
n-40	0,42	10 - 30	10 - 32	15 - 40	30 - 70
n-80	0,18	5 - 20	8 - 20	8 - 30	10 - 40
n-200	0,074	1 - 8	3 - 8	5 - 10	5 - 12

C.A. empregados: 60 - 70, 70 - 85, 85 - 100, 100 - 120, 120 - 150. Alcatrão empregado RT-12.

(\* ) As percentagens de betume se referem à mistura de agregados considerada como

100%.

A mistura será composta de agregado graúdo, agregado miúdo e filler mineral.

Para todos os tipos, a fração retida entre qualquer par de peneiras não deverá ser inferior a 4% do total. Pelo menos a metade da fração que passa na peneira n-200 deverá ser constituída por filler mineral.

Deverá ser adotado o Método Marshall para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa que deve satisfazer os valores abaixo:

	CAMADA DE ROLAMEN	CAMADA DE LIGAÇÃO
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume-vazios	75 - 85	65 - 75
Estabilidade	min. 500	min. 500
Fluência	1b máx.	1b máx.

#### Equipamento

O equipamento mínimo para a construção de revestimento de concreto betuminoso é o que está abaixo relacionado:

- a) Depósito para material betuminoso munido de bomba de circulação e aquecimento.
- b) Caldeira de pré-aquecimento.
- c) Caminhão distribuidor ou caldeira distribuidora.
- d) Usina de asfalto para mistura betuminosa.
- e) Acabadora.
- f) Rolo-compressor "Tandem" de 5 a 8 toneladas, ou outro a critério da Fiscalização, conforme o caso.

#### Método de Construção

#### Produção de Massa

A produção dos concretos asfálticos é efetuada em usinas apropriadas, das quais há dois tipos:

1 - Intermitentes ( ou gravimétricas);

2 - Contínuas ( ou volumétricas).

Nas usinas pertencentes ao primeiro tipo, a produção da massa é processada com solução de continuidade e, além disso, os diversos componentes da mistura, ou a maioria deles, pelo menos, são proporcionados no estágio final em bases ponderais. Nas usinas contínuas a mistura é obtida sob a forma de um fluxo constante e nelas, a dosagem dos componentes em todos os estágios se desenvolve volumetricamente.

A temperatura para aquecimento do ligante é de 121° C a 163° C, quando se trata de cimento asfáltico é de 80° C, quando for utilizado o alcatrão. A essas temperaturas deverão, também, ser aquecidos os agregados.

A mistura deve deixar a usina à temperatura não excedente de 149° C e 160° C caso se utilize cimento asfáltico e alcatrão, respectivamente.

#### Transporte de Massa

A massa produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação em veículos basculantes de caçambas metálicas.

Tendo em vista as eventuais perdas de temperatura por parte da massa durante o transporte, costuma-se cobrir a caçamba com lonas ou encerados. Essa medida visa, também a proteção da massa contra umidade ambiente e poeira.

#### Distribuição e Compressão da Mistura

A base, antes da distribuição, deve ser apresentada convenientemente imprimida e sem apresentar crateras ou depressões. Caso se constate a existência dessas, deve-se limpá-las e pintar a superfície das mesmas com um “cutback” ou asfalto emulsionado de ruptura rápida, preenchendo-se a depressão com a própria massa. É indispensável uma perfeita compreensão da massa empregada nessas obturações.

As misturas de concreto betuminoso deve ser distribuída somente quando a temperatura atmosférica se encontre acima de 10° C e quando o tempo não esteja encoberto ou chuvoso.

A distribuição da massa deve ser feita por máquinas denominadas acabadoras, que além de proverem o espalhamento da massa na largura desejada, executam, ainda, grande parte do trabalho de compressão.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, deverão ser sanadas pela adição manual de massa, sendo o espalhamento dessa massa efetuado por meio de ancinhos ou rolos metálicos. Tal processo só deverá ser posto em prática quando realmente necessário.

Imediatamente após a distribuição da massa, tem início a rolagem. A fixação da temperatura de rolagem está condicionada à natureza da massa e ao peso do rolo empregado. Como norma geral, pode-se dizer que uma determinada massa deverá ser rolada/fixada que seja o peso do rolo empregado na temperatura mais elevada que ela possa suportar, temperatura esta que só poderá ser fixada experimentalmente para cada caso.

Quando a rolagem é iniciada com a temperatura da massa muito elevada, além de ocorrerem ondulações e rastejamentos, surgem fissuras na superfície. Tais fissuras ocorrem, também, no caso da temperatura estar baixa demais. Nos casos correntes a rolagem é operada entre 80°C e 119°C para concreto asfáltico e entre 60°C a 76°C, quando é empregado alcatrão. No que se refere ao peso do rolo empregado, usam-se rolos de 5 a 10 toneladas, podendo ser “tandem” ou concomitantemente “tandem” e de 3 rodas.

A operação de rolagem deve ser feita de modo igual ao descrito para os casos pré- misturados.

Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que o rolo imprima marcas na massa compactada.

É aconselhável que durante toda a rolagem, o rolo seja mantido, o maior tempo possível, em operação contínua.

Devem ser evitadas, durante a mesma, mudanças de direção e inversões bruscas de marcha.

Quanto à marcha do rolo, convém que a rolagem seja levada a efeito, sempre que possível, em 1ª velocidade. Não deve ser permitido, em hipótese nenhuma, o estacionamento do rolo sobre a massa recém rolada.

Quando uma nova camada de massa for distribuída, o bordo da camada interior, caso a massa já tenha esfriado, deverá ser cortado na vertical e na sua superfície deverá receber uma pintura prévia com material betuminoso adequado.

### Abertura do Tráfego

Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos fora da ação do tráfego por um tempo que assegure o seu completo resfriamento. É praxe fixar-se esse tempo em 6 horas.

### Controle Tecnológico

- Controle de Qualidade dos Materiais - Antes de iniciados os serviços de construção, os agregados deverão ser submetidos a ensaios de granulometria, abrasão, Los Angeles e adesividade.

O material betuminoso, deverá, também, ser examinado em laboratório e considerado de acordo com as especificações em vigor.

- Controle de Uniformidade - Durante a construção deverá ser feito diariamente, pelo menos, um ensaio de granulometria de cada um dos agregados componentes da mistura.

Periodicamente (uma vez por mês, ao menos), deverão ser repetidos os ensaios de abrasão Los Angeles e adesividade dos agregados.

É, ainda, de toda a conveniência, que todo carregamento de ligante betuminoso que chegue a obra seja ensaiado.

- Controle de Quantidade de Ligante - A quantidade de ligante deverá ser determinada pelo menos duas vezes por dia, fazendo-se a extração de betume por qualquer dos meios conhecidos.

A variação da quantidade de ligante não deverá ultrapassar, mais ou menos, 0,3.

- Controle de Graduação da Mistura de Agregados - O controle da graduação da mistura de agregados deverá ser feito por meio do ensaio de granulometria. Este ensaio deverá ser repetido duas vezes por dia, sendo que pelo menos uma das amostras deverá ser recolhida na própria usina, numa descarga sem ligante.

As tolerâncias serão as dadas na dosagem pré-determinada.

- Controle de Temperatura - O controle de temperatura deverá ser feito tanto na usina como na pista.

Na usina deverão controlas e anotadas as temperaturas dos agregados, do ligante e da mistura betuminosa, enquanto que na pista, as de espalhamento e de início da rolagem.

- Controle de Compressão - O controle de compressão da mistura betuminosa pela densidade aparente deverá ser feito no laboratório e na pista. O controle na pista é feito com o auxílio de anéis de aço de 4" de diâmetro interno e 2" de altura, que são colocados sobre a base antes do espalhamento da mistura.

O grau de compactação não deve ser superior a 95%.

Devem ser feitas, no mínimo, duas determinações diárias no laboratório e uma na pista.

- Controle da Resistência da mistura - Este controle se fará pelos ensaios de estabilidade Marchall e fluência.

Os valores das estabilidade e fluência a serem exigidos serão os determinados na dosagem da mistura.

Para os ensaios de estabilidade e fluência, deverão moldados, no próprio local da usina,

3 corpos de prova, no mínimo duas vezes ao dia (de preferência de manhã e à tarde).

Admitir-se-á para os valores de estabilidade uma variação de  $\pm$  20%.

- Controle Geométrico - O controle geométrico deste tipo de revestimento será feito da seguinte forma:

1 - Controle de Espessura - O controle de espessura será feito pelo nivelamento do eixo e dos bordos ou pino de ferro com graduação.

2 - Controle de acabamento da superfície - Este controle deverá ser feito com o auxílio de duas réguas, uma de 3,0m e outra de 0,90m , colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente.

## **SINALIZAÇÃO**

### **Sinalização Horizontal**

Condições Gerais A tinta deve: - Ser à base de resina acrílica estirenada; - Ser antiderrapante; - Permitir boa visibilidade sob iluminação natural e artificial; - Manter inalteradas as cores por um período mínimo de doze meses sem esmaecimento ou descoloração; - Ser inerte à ação da temperatura, combustíveis, lubrificantes, luz e intempéries; - Garantir boa aderência ao pavimento; - Ser de fácil aplicação e de secagem rápida; - Ser passível de remoção intencional, sem danos sensíveis à superfície onde for aplicada; - Ser suscetível de rejuvenescimento ou de restauração mediante aplicação de nova camada;

### **Placa de Sinalização**

Tem por finalidade informar aos usuários ou condutores, as condições e proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito à elas constitui infração. A Placa de Parada Obrigatória deverá ser confeccionada em chapa de aço preta espessura 1,6 mm, medindo 60 cm de diâmetro com película “ Grau Técnico” Semi refletiva com fundo em película semi refletiva na cor vermelha com a denominação PARE e a orla em branco de conformidade com o CTB ( Código Brasileiro de Trânsito ). A chapa de aço após ser cortada e furada na dimensão final, deverá ter suas bordas lixadas, antes do processo de tratamento composto por: Retirada da graxa, decapagem e fosfatização em ambas as faces, aplicação no verso de demão de “wash primer”, a base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização e secagem em estufa a 180° C, o acabamento final do verso deverá ser feito com uma demão de “Primer Sintético” e duas demão de esmalte sintético a base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de de 140° C. Deverá constar no verso da placa o nome do fabricante e a data de fabricação com mês e ano. Obs: As placas deverão ser fixadas em postes galvanizados a serem colocados em buracos de um metro de profundidade chumbados com concreto.

## **LIMPEZA FINAL/ENTREGA DA OBRA**

1. Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações deverão ser limpas e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.
  2. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhagem e instrumentação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.
  3. Nas obras civis deverá também ser procedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre-revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.
  4. No caso de adutoras o recebimento será procedido de testes de vazão que comprovem haver sido atingidos os valores pré-fixados no Projeto.
  5. A entrega da obra e seu recebimento pela CONTRATANTE, serão procedidos após vistoria efetuada, e constatado o fiel cumprimento dos Projetos elaborados e o perfeito funcionamento das instalações e redes.
-

### **13. Peças Gráficas**




COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS  
LOGRADOUROS:

AVENIDA PROJETA

LATITUDE: 8°27'11.80"S  
LONGITUDE: 40°45'31.66"O

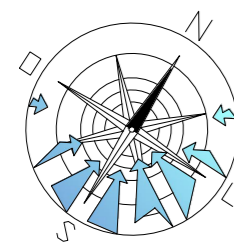
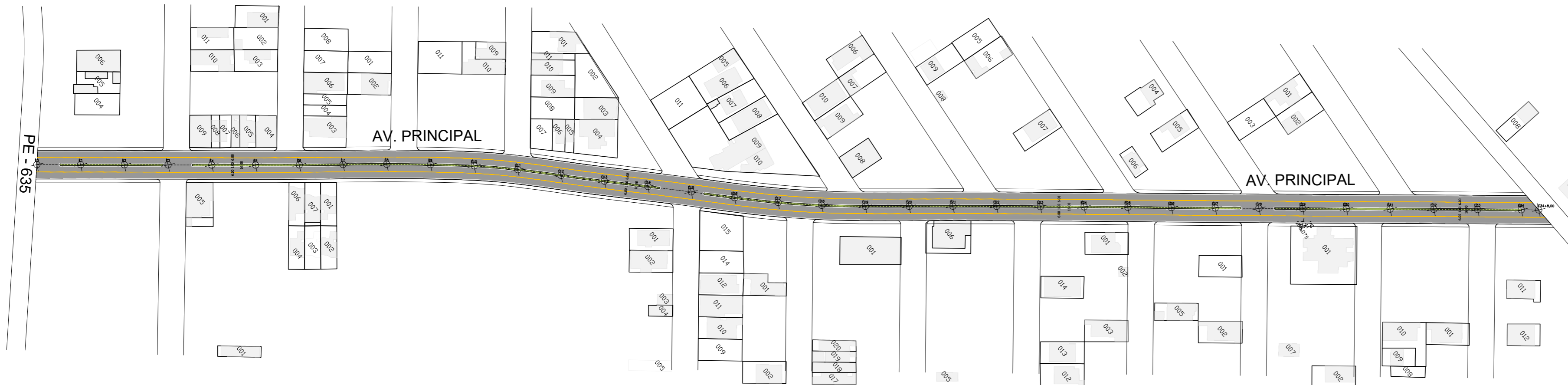
01 MAPA GERAL DE RUAS A PAVIMENTAR  
ESCALA: 1/5000

ISO A3  
297,00x420,00

 01 de outubro de 1991 <b>PREFEITURA DE DORMENTES</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES</b>		
	<b>PROJETO EXECUTIVO</b>		
<b>CONTEUDO:</b> <b>MAPA GERAL - RUA A PAVIMENTAR</b>			
<b>RESP. TÉCNICO:</b>	<b>ESCALA:</b> 1/5000	<b>DATA:</b> 05/2023	<b>PRANCHA:</b> 01/01

MEMORIA DE CALCULO

ÁREA TOTAL: 8.322,53m<sup>2</sup>  
 LARGURA MÉDIA: 12,10m  
 COMPRIMENTO: 688,00m  
 COORDENADAS UTM: 306409.39m E  
 9065208.87m S



01 PLANTA BAIXA  
 ESCALA: 1/1500

SETA HORIZONTAL, VERTICAL OU INCLINADA PARA UMA LINHA

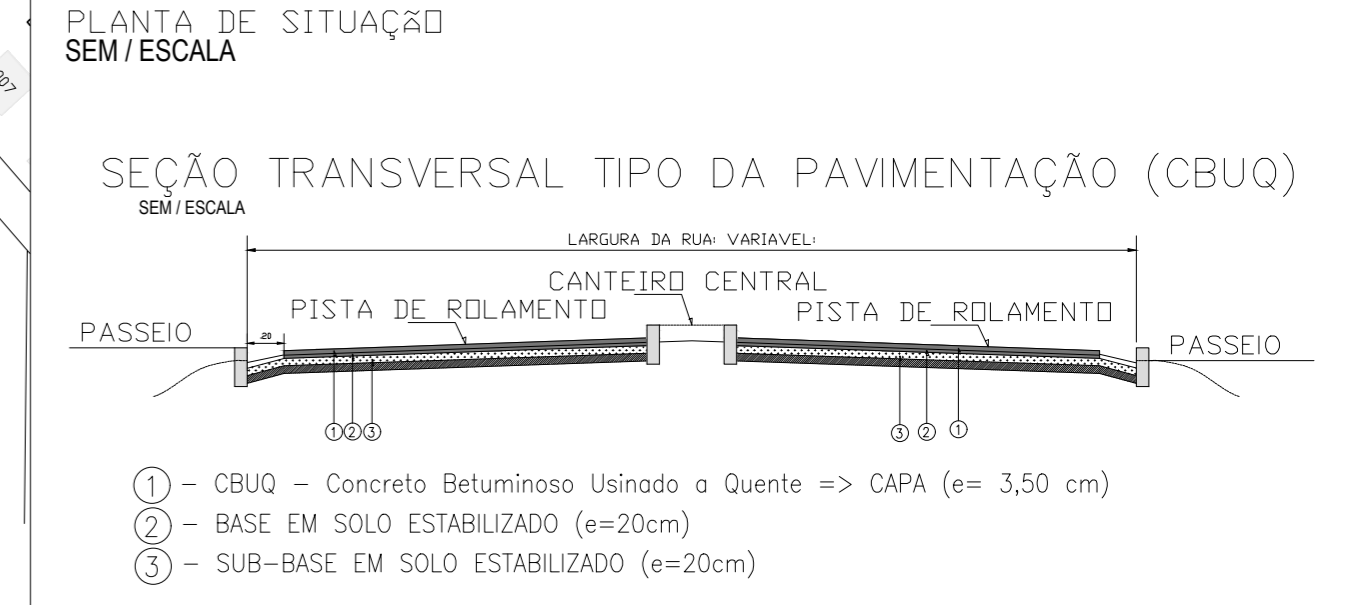
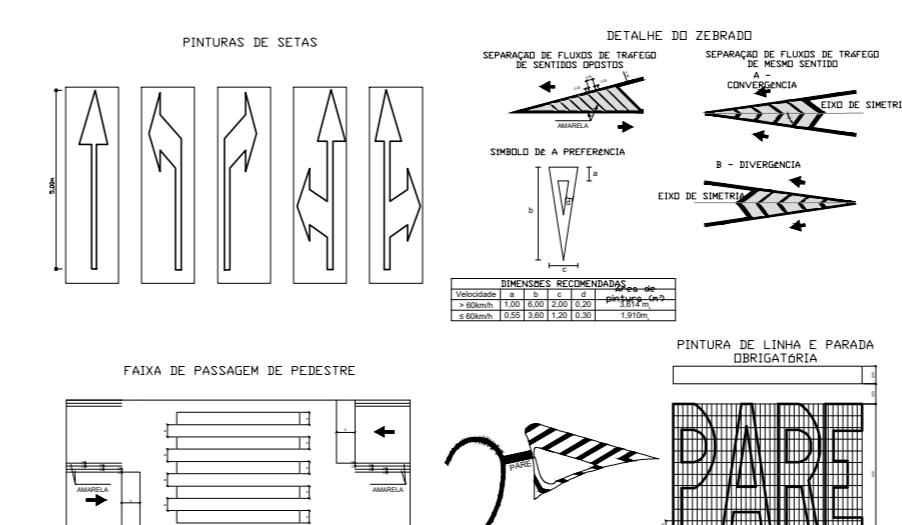
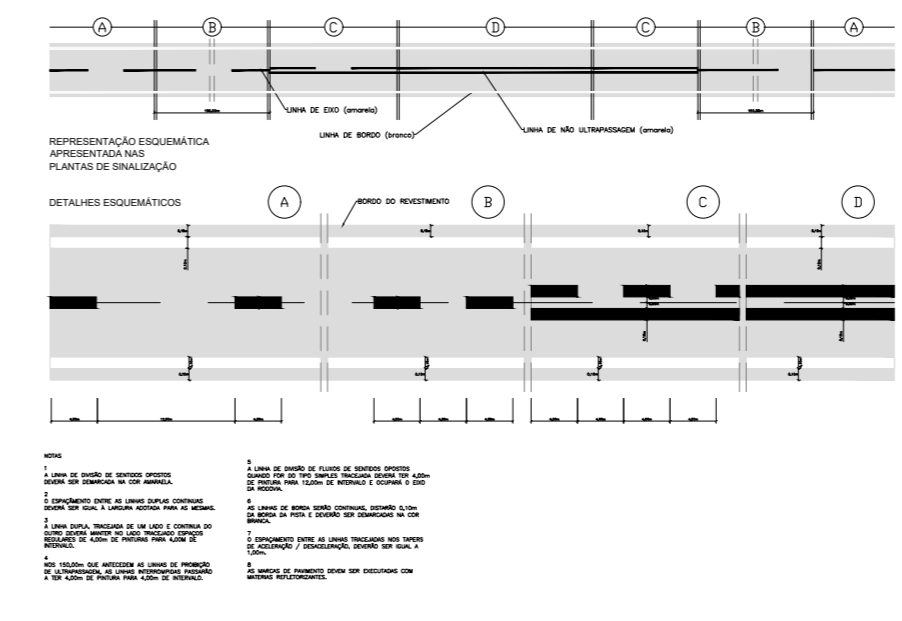
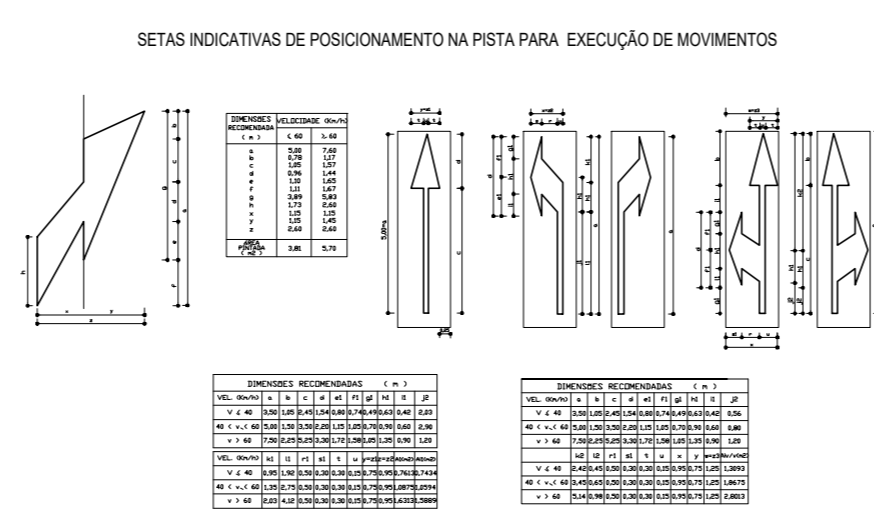
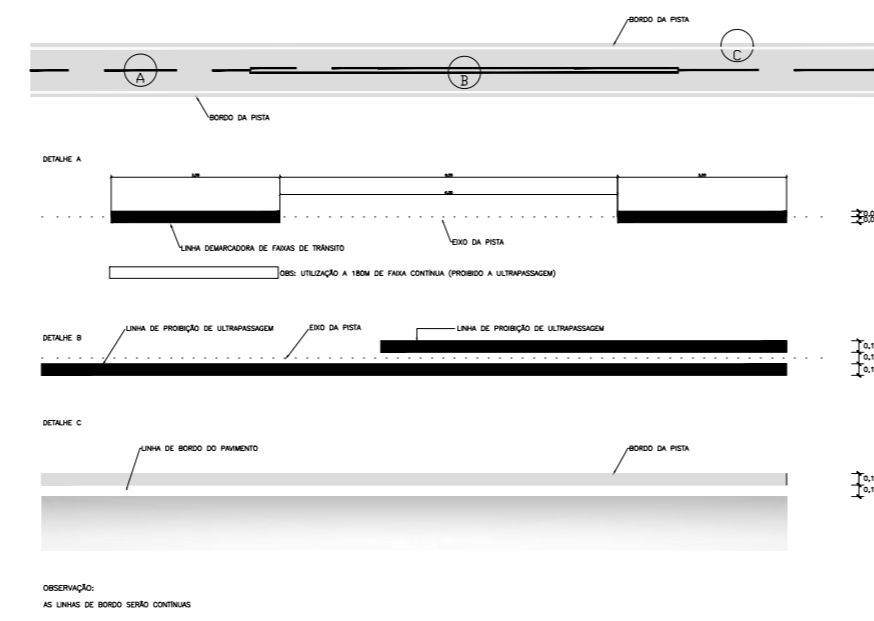
ALTIMETRIA	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
350	350	350	350	350	350	350	350	350	350
400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
550	550	550	550	550	550	550	550	550	550
600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
750	750	750	750	750	750	750	750	750	750
800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
850	850	850	850	850	850	850	850	850	850
900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
950	950	950	950	950	950	950	950	950	950
1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

SETA HORIZONTAL PARA DUAS LINHAS

ALTIMETRIA	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
350	350	350	350	350	350	350	350	350	350
400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
550	550	550	550	550	550	550	550	550	550
600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
750	750	750	750	750	750	750	750	750	750
800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
850	850	850	850	850	850	850	850	850	850
900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
950	950	950	950	950	950	950	950	950	950
1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

SETA VERTICAL OU INCLINADA PARA DUAS LINHAS

ALTIMETRIA	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES	SETORES
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
350	350	350	350	350	350	350	350	350	350
400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
550	550	550	550	550	550	550	550	550	550
600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
750	750	750	750	750	750	750	750	750	750
800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
850	850	850	850	850	850	850	850	850	850
900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
950	950	950	950	950	950	950	950	950	950
1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000



SEÇÃO TRANSVERSAL SEM/ESCALA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
 TELEFONE: (87) 3865-1429  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60, CEP: 56355-000, DORMENTES-PE

ASSINATURAS:  
 AUTOR DO PROJETO: ENG. JOSÉ CARLOS MATOS JÚNIOR (CREA nº 160141972-4)  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. JOSÉ CARLOS MATOS JÚNIOR (CREA nº 160141972-4)  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES (CPF/CNPJ: 35.667.377/0001-83)

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE, DORMENTES/PE, CEP:56355-000

TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM CBUQ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE.

REFERÊNCIA: PROJETO DA AVENIDA PROJETADA  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

AUTOR DO PROJETO: JOSÉ CARLOS MATOS JÚNIOR (CREA nº 160141972-4)

DESENHO: JOSÉ CARLOS  
 ARQUIVO:  
 REVISÃO:  
 ÁREA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: 8.322,53m<sup>2</sup>  
 ESCALA: 1/1500  
 DATA: MAIO/2023  
 PRANCHA: 02/02  
 CÓDIGO: XXX

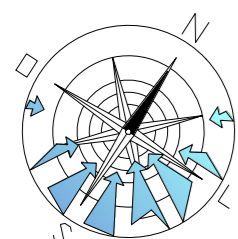
MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 8.322,53m<sup>2</sup>

LARGURA MÉDIA: 12,10m

COMPRIMENTO: 688,00m

COORDENADAS UTM: 306409.39m E  
9065208.87m S



01

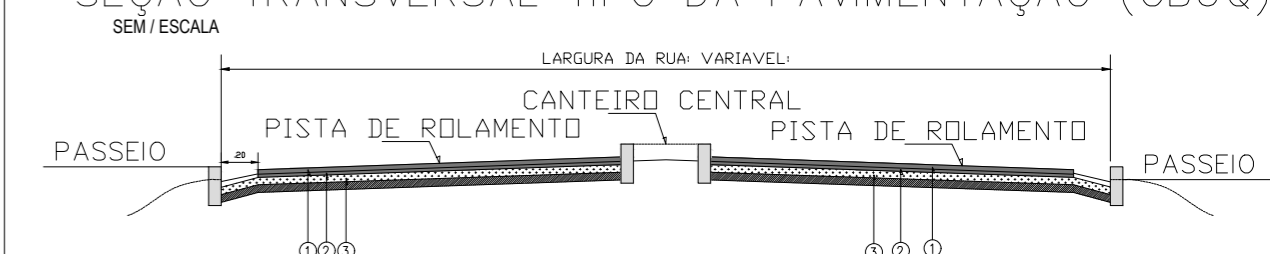
PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/1500



PLANTA DE SITUAÇÃO  
SEM / ESCALA

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - BASE EM SOLO ESTABILIZADO (e=20cm)
- ③ - SUB-BASE EM SOLO ESTABILIZADO (e=20cm)

SEÇÃO TRANSVERSAL  
SEM / ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

TELEFONE:  
(87) 3865-1429

ENDEREÇO:  
RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60, CEP: 56355-000, DORMENTES-PE

ASSINATURAS:

AUTOR DO PROJETO  
ENG. JOSÉ CARLOS MATOS JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA nº 160141972-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENG. JOSÉ CARLOS MATOS JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA nº 160141972-4

PROPRIETÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
CPF/CNPJ: 35.667.377/0001-83

ENDEREÇO DA OBRA:  
SEDE, DORMENTES/PE, CEP:56355-000

TÍTULO:  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM CBUQ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE.

REFERÊNCIA:  
PROJETO DA AVENIDA PROJETADA

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

AUTOR DO PROJETO:  
JOSÉ CARLOS MATOS JÚNIOR

CREA  
Eng.º.CREA nº 160141972-4

DESENHO:  
JOSÉ CARLOS

ÁREA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
8.322,53m<sup>2</sup>

PRANCHA:

ARQUIVO:

ESCALA:

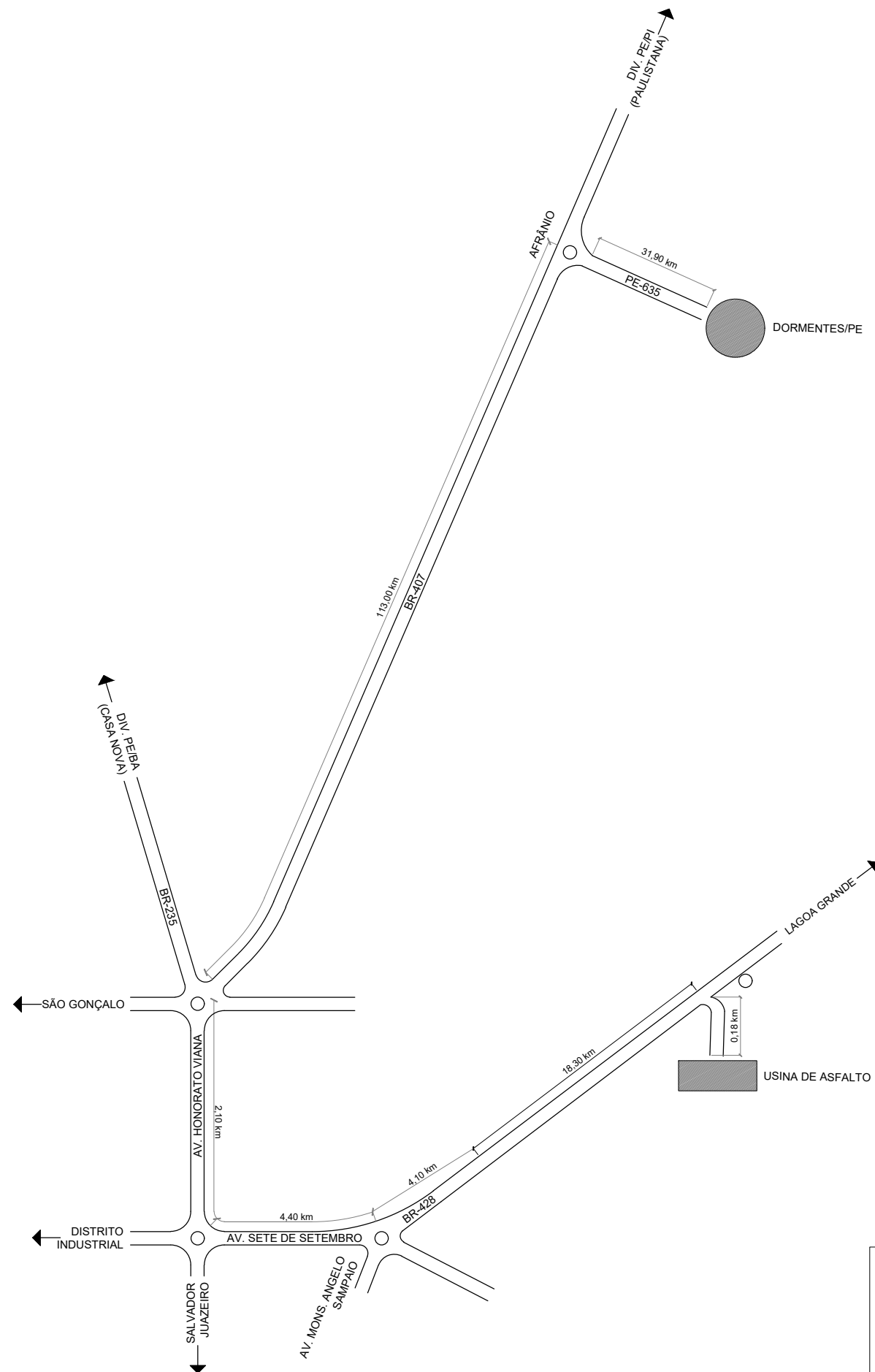
**01** /02

REVISÃO:

1/1500

DATA:  
MAIO/2023

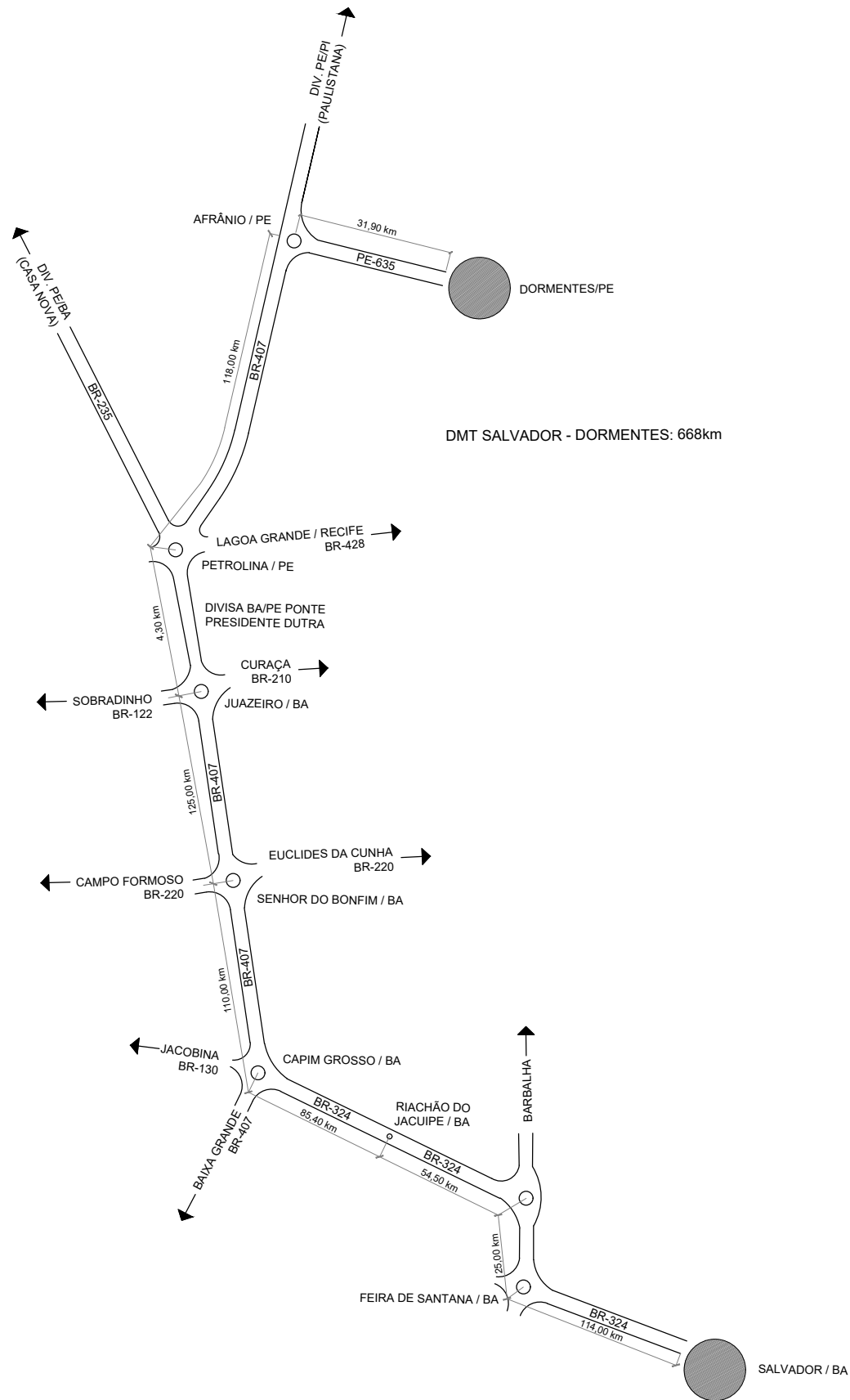
CÓDIGO:  
XXX



INDICAÇÕES GERAIS		
<b>DENOMINAÇÃO</b>	USINA DE ASFALTO SERRA DA SANTA	
<b>LOCAL</b>	0,2 km DA BR-428	
<b>ENDEREÇO</b>	BR-428, km 23 (PETROLINA - RECIFE)	
<b>DISTÂNCIA</b>	174,00 km (USINA - DORMENTES)	
<b>BENFEITORIA</b>	FORNECIMENTO COMERCIAL	
<b>TIPO DE VEGETAÇÃO</b>	NÃO HÁ	
<b>UTILIZAÇÃO</b>	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	
<b>ENSAIO</b>	<b>MÉTODO</b>	<b>RESULTADO</b>
MARSHALL	DNER-ME 043/95	OK (FAIXA "C")



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES</b>			
PROJETO EXECUTIVO			
CONTEUDO: <b>LOCALIZAÇÃO DMT: USINA DE ASFALTO SERRA DA SANTA</b>			
RESP. TÉCNICO:	ESCALA: S/ESC.	DATA: 05/2023	PRANCHA: 01/03



DMT SALVADOR - DORMENTES: 668km



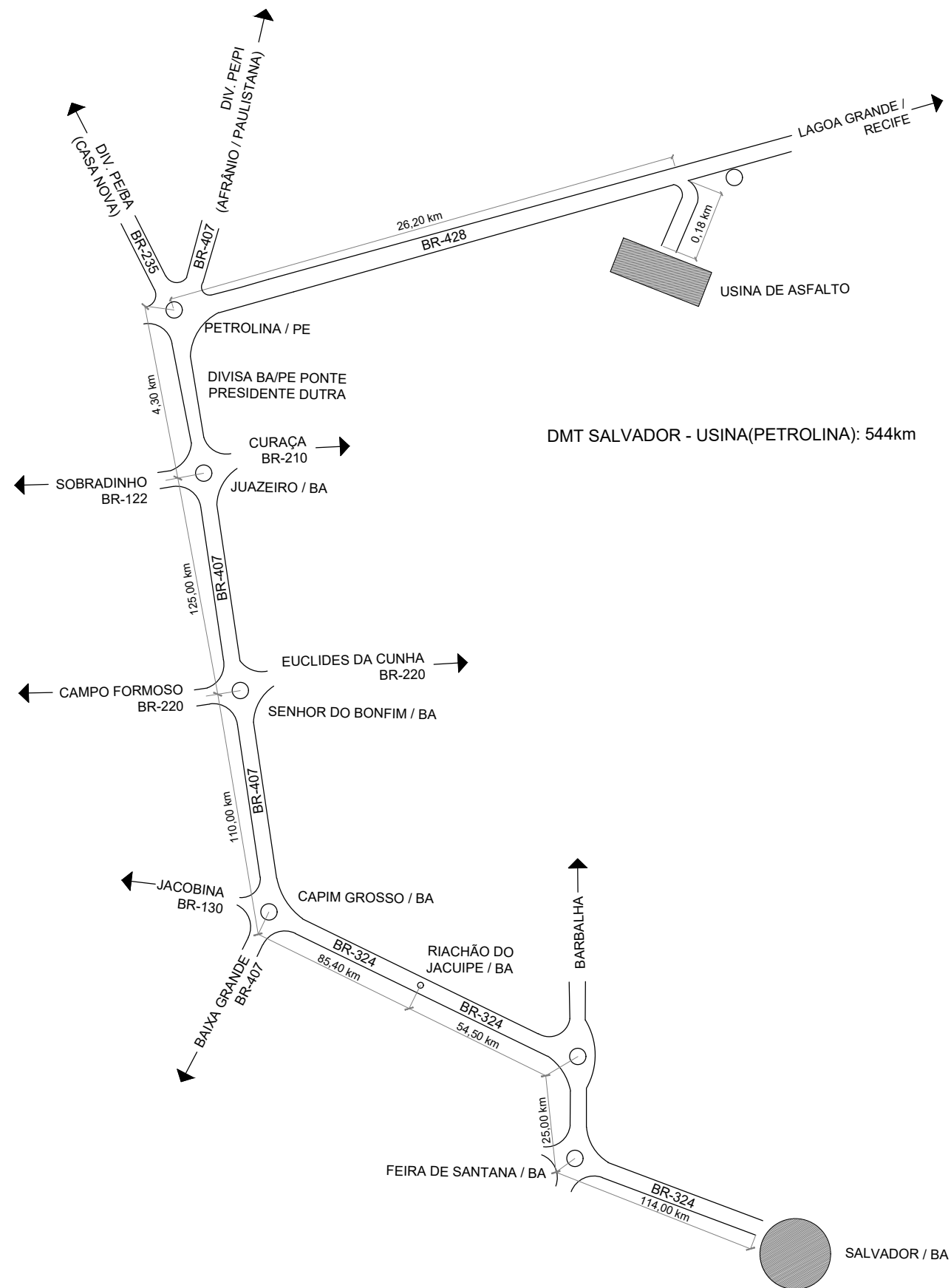
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PROJETO EXECUTIVO

CONTEUDO:  
LOCALIZAÇÃO DMT: EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C / DORMENTES

RESP. TÉCNICO:

ESCALA: S/ESC.	DATA: 05/2023	PRANCHA: 02/03
-------------------	------------------	-------------------



DMT SALVADOR - USINA(PETROLINA): 544km



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PROJETO EXECUTIVO

CONTEUDO:  
LOCALIZAÇÃO DMT: CIM., ASF., PETR.- CAP 50 - 70 / USINA PETRO.

RESP. TÉCNICO:

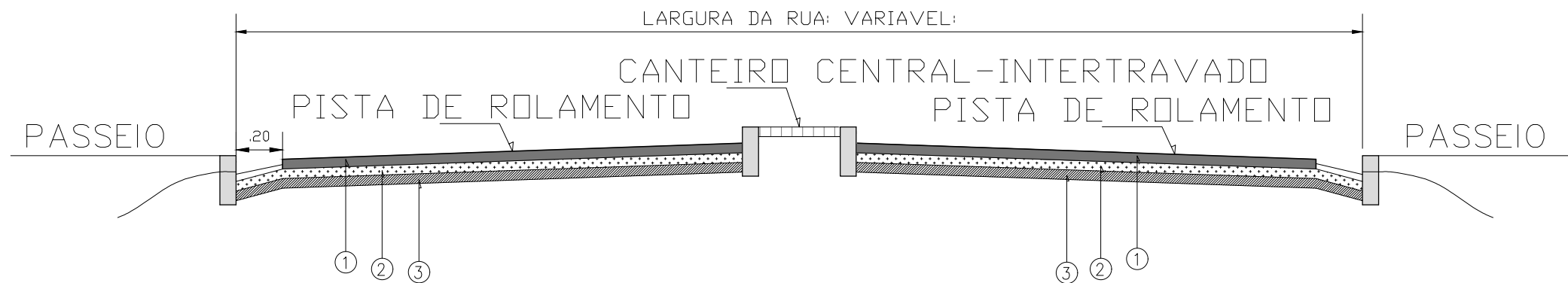
ESCALA:  
S/ESC.

DATA:  
05/2023

PRANCHA:  
03/03

# SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)

SEM / ESCALA



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - BASE EM SOLO ESTABILIZADO (e=20cm)
- ③ - SUB-BASE EM SOLO ESTABILIZADO (e=20cm)

**CANTEIRO CENTRAL -INTERTRAVADO**                      496,50m<sup>2</sup>

**MEIO FIO - CONCRETO**    2.622,30m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**

PROJETO EXECUTIVO

CONTEUDO:  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - SEÇÃO TIPO

RESP. TÉCNICO:

ESCALA:  
S/ESC.

DATA:  
05/2023

PRANCHA:  
01/01

## COMPOSIÇÃO DO BDI (Diferenciado)

<b>OBRA:</b>	Pavimentação asfáltica em diversas em ruas do município de Dormentes/PE		
<b>DATA:</b>	JANEIRO/2023		
1.0	Administração central	3,45%	AC
1.1	Seguros+Garantia	0,48%	S+G
1.2	Risco	0,85%	R
1.3	Lucro	5,11%	L
1.4	Despesa Financeira	0,85%	DF
1.5	Tributos sobre a receita	3,65%	T
1.5.1	ISS (*)	0,00%	T1
1.5.2	COFINS	3,00%	T2
1.5.3	PIS	0,65%	T3
1.5.4	INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%	T4
	<b>BDI</b>	<b>15,28%</b>	

CÁLCULO DO BDI:  $\{[(1+AC+R+S+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T)\} - 1$

\*Considerando alíquota nula para aplicação de BDI Diferenciado em itens de mera aquisição de materiais, transporte ou utilização de maquinário.



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

### **REF. TOMADA DE PREÇOS N° 005-PMD/2023**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual/cooperativa que se enquadra nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Empresa e assinatura do responsável legal

### **OBSERVAÇÕES:**

**\*Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.**

**\*Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal e/ou outro documento que comprove a situação do enquadramento da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020.**



#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

#### **D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

**Local e data**

---

**Assinatura e carimbo  
(Representante legal)**

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**



## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO – CREDENCIAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005-PMD/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-FMS /2023**

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: Representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA NA **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005-PMD/2023.**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, **nas sessões públicas**, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**ANEXO VI  
MODELO PROPOSTA**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref.: Proposta de preços unitários conforme planilhas em anexo para os serviços previstos na **Tomada de Preços Nº 005-PMD/2023**.

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação que conforme quantidades das planilhas do **Anexo I** importou no preço por item e total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Passamos a relacionar os preços unitários conforme planilhas em anexo.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura da presente licitação, sendo que o prazo previsto para execução dos mesmos é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.

**Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**



## ANEXO VII

### ATESTADO DE VISITA

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no subitem 8.6.4 da **Tomada de Preços nº 005-PMD/2023**, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, **CREA/CAU nº** \_\_\_\_\_, devidamente qualificado (a) como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareceu perante a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente** visitou os locais onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldade existente para a execução dos trabalhos, definidas no Edital e Anexos, que fazem parte desse procedimento licitatório.

Petrolina – PE, ..... De .....de 2020

**Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos**  
**Assinatura e Carimbo**



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado por sua **secretaria, Sra. XXXXX**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nºXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_ n.º \_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação em \_\_\_\_/\_\_\_\_do resultado do **Processo Administrativo 076-PMD/2023 – TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada por preço unitário, com julgamento com base no menor valor global**, , através de **execução indireta, com abertura em XXXXX**, regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 9.412/2018, Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal 8.538/2015 e demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

**1.1** – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005-PMD/2023** observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, Decreto 9.412/2018, Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1**– A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **Pavimentação da Avenida Projetada no Bairro Francisca Irene, município de Dormentes-PE..**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** – A prestação dos serviços deverá ser executada de acordo com o objeto especificado na cláusula anterior do presente contrato e de acordo com os *anexos* contidos no Edital da **Tomada de Preços nº 005-PMD/2023**, na Proposta de Preço da **CONTRATADA** e neste Contrato, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada, por escrito, e aprovada pela **CONTRATANTE**.

**3.2** - O prazo de execução dos serviços será de **05 (CINCO) meses, com prazo de início de até**



**no máximo 03 (três) dias**, após solicitação oficial da CMD, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** – A vigência do contrato será de **03 (TRÊS) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**5.1** – Pela execução dos serviços especificados na Cláusula Segunda deste Contrato pagará o **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor **GLOBAL** de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**5.2** – O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias** pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, após a efetiva medição dos serviços, conforme **BOLETIM DE MEDIÇÃO** (mensal), mediante apresentação da nota fiscal atestada e aprovada pelo funcionário responsável da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES** no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado, conforme o cronograma físico-financeiro. Os recibos comprovantes dos serviços deverão ser encaminhados **à PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**5.3** - A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

**5.4** - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

**5.5** – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**5.6** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**5.7** - A contratada deverá apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**I** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**II** – Certidão de Regularidade com o FGTS.

**III** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;



**IV** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

**V** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.8** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

**5.9** - O pagamento somente será efetuado em depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, em nome da pessoa jurídica: Banco nº \_\_\_\_\_; Agência nº \_\_\_\_; Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**5.10** – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5.11** – Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses o reajuste ocorrerá com base na variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC** elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, contando a partir da data de apresentação da proposta da CONTRATADA.

**5.12** - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

**I = TX**

**I = (6 / 100):365**

**I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

**6.1** - Os preços unitários e globais contratuais para a execução dos serviços especificados no item 1 deste Edital, serão aqueles constantes da Planilha de Orçamento apresentada pela Contratada.

**6.2** - Os preços remunerarão todas as despesas com a execução dos serviços, e devem compreender todos os custos com materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas, tais como as especificadas no **Anexo II (Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas)** do Edital, constituindo-se, a qualquer título, a única e completa remuneração pela perfeita execução do Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**



**7.1** - Se a Contratada deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMP-PE poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

**7.2** - Mediante prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.2.1 - Por atraso injustificado:**

**a)** multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;

**b)** multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso;

**7.2.2 - Por infração a cláusula contratual que não gere inexecução do contrato:**

**a)** multa de 5% sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente.

**7.2.3 - Por inexecução total do contrato:**

**a)** advertência;

**b)** multa de 20% sobre o valor total do contrato;

**c)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**7.2.4** - Multa de 20% por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

**7.3** - O prazo para apresentação de defesa encontra-se indicado no art. 87, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93.

**7.4** - A falta de atendimento às obrigações da Contratada, comprometendo, frequentemente, a qualidade e a efetividade dos serviços sujeitará, além da aplicação das multas previstas no item anterior, a rescisão do contrato.

**7.5** - A Contratante deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da Contratada nas faturas correspondentes por ocasião do pagamento destas.



**7.6** - A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

**8.2** – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência dos serviços objeto deste contrato.

**8.3** – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato.

**8.4** – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência dos serviços, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

**8.5** – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize os serviços.

**8.6** – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

**8.7** – Emitir Nota Fiscal referente aos serviços efetivamente realizados, durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

**8.8** - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

**8.9** - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento dos serviços ora pactuados.

**8.10** - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

**8.11** – Prestar os serviços no local, dia e horário indicados por escrito pela Secretaria solicitante.

**8.12** - Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Tomada de Preços nº 005-PMD/2023** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

**8.13** – A contratada poderá ter acrescido ou diminuído o objeto da prestação dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**8.14** - Se possuir horas extras durante o período de trabalho, a **CONTRATADA** arcará exclusivamente com o pagamento.



- 8.15** - A CONTRATADA deverá admitir profissionais que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.
- 8.16** - Os profissionais deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.
- 8.17** - A fiscalização da CONTRATANTE terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a CONTRATANTE não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.
- 8.18** - Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto desta contratação.
- 8.19** - É expressamente proibido à CONTRATADA, alocar empregados em unidades/órgãos da CONTRATANTE, para as outras atividades que constituam desvio de função das atividades para quais está sendo contratada.
- 8.20** - São proibidas a ingestão de bebidas alcoólicas, o uso de drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.
- 8.21** - Os profissionais deverão apresentar-se uniformizados e aseados, com vestimenta e EPI's adequados.
- 8.22** - Cabe à CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os profissionais devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.
- 8.23** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados pelos seus empregados ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
- 8.24** - A requisição dos serviços será emitida pela CONTRATANTE e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fac-símile, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h.
- 8.25** - Caso haja interrupção ou atraso da prestação dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo constante da cláusula **terceira**. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação dos serviços.
- 8.26** - Apresentar ART de execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 8.27** - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.28** - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas indiretas que venham a incidir sobre o Contrato.



**8.29** - Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.

**8.30** - Proceder a prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

**8.31** - Arcar com todos os custos referentes ao contrato.

**8.32** - Apresentar relatório mensal para fins de aprovação dos serviços realizados e NF correspondente.

**8.33** - Designar responsável técnico pela execução do contrato, que terá poderes para tomar as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, sendo todas as solicitações encaminhadas por escrito à contratante.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**9.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

**9.3** - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**9.4** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas no item **5.0** deste contrato.

**9.5** - Emitir ordem de realização dos serviços, na qual conste o local, prazo de execução e orientação técnica e demarcação dos serviços.

**9.6** - Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução do objeto;

**9.7** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**9.8** - Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

**9.8.1** - Designar, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, pessoa responsável pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados

**9.8.2** - Acompanhar a execução dos serviços por meio de um representante da CONTRATANTE,



determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

**9.9** - Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

**9.10** - Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.

**9.11** - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto da presente licitação.

**9.12** - A Prefeitura, através de notificação por escrito à Contratada, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito), o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1** - Pela inexecução total ou parcial desta licitação a Administração poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa aplicar ao contratado as punições previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**10.2** – Ficar também sujeita às punições referidas neste item a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contada data da ciência da notificação, por caracterizar da proposta vencedora.

**10.3** – A aplicação de penalidades não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**10.4** – Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** – O acompanhamento e fiscalização dos serviços ora contratados será realizado pelo engenheiro o **Sr. JOSÉ CARLOS MATOS JUNIOR**; de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**11.2** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

**II** – acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

**III** – encaminhar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES** os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.



**IV** - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**.

**V** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e/ou obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

**VI** - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

**VII** - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

**VIII** - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**IX** - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

**X** - Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

**XI** - Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

**XII** - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento e/ou serviços;

**XIII** - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

**11.3** - O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

- a) termo contratual;**
- b) todos os aditivos, se existentes;**
- c) edital da licitação;**
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;**
- e) proposta da Contratada;**
- f) relação de faturas recebidas e pagas;**
- g) toda correspondência com a Contratada.**

**11.4** - O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação,



sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

**11.4.1** - Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 12.2 deste contrato.

**11.4.2** - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

**11.4.3** - Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

**11.5** - A ação de Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**12.1** – A gestão do presente contrato será realizada por servidor (a) designado (a) pelo SECRETARIO DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, por meio do Secretario **Sr.º JEOLANDIO JOSÉ COELHO, Matrícula 2275.**

### **12.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:**

**a)** Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

**b)** Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

**c)** Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

**d)** Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;

**e)** Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

**e.1)** alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para



atender as expectativas de utilização;

**e.2)** rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;

**e.3)** abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

**f)** Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

**g)** Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

**h)** Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

**i)** Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

**j)** Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

**k)** Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

**l)** Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

**m)** Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

**n)** Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

**12.2.1** - Havendo novo procedimento licitatório em curso, se houver possibilidade legal de prorrogação e o objeto contratado não puder ter descontinuidade de cobertura contratual, o Gestor



do Contrato deverá comunicar interesse na prorrogação, observado o estabelecido na "alínea f", expressando as eventuais ressalvas assim como a necessidade de previsão de rescisão contratual a qualquer tempo no interesse da Administração.

**12.2.2** - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

**12.2.3** - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor do Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

**12.2.4** - Quando a unidade de acompanhamento for notificada da necessidade de prorrogação e receber a pesquisa mercadológica que comprove as condições vantajosas da prorrogação, com antecedência menor que 21 (vinte e um) dias corridos, a contar do término da vigência do contrato, a demanda somente será atendida com autorização prévia e expressa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**. **12.3** – A ação do gestor não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**.

**a)** O recebimento **provisório** dos serviços será promovido pelo **MUNICÍPIO**, através de sua **ASSESSORIA TÉCNICA**, constituída pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

**b)** O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão do parecer conclusivo da **ASSESSORIA TÉCNICA**. Durante esse período a contratada terá sob sua responsabilidade, o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

**c)** O termo de recebimento definitivo será registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**

**d)** O termo de recebimento definitivo dos serviços não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no **art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**14.1** – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**Dotação Orçamentária:**



#### **Fontes de Recursos:**

**Contrato de Financiamento: AGÊNCIA FINANCEIRA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL/FINISA E MUNICÍPIO DE DORMENTES-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.  
15.451.0010.1075.0000 (Pavimentação de Ruas no município);  
4.4.90.51.00 (Obras e Instalações);**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1** – O contrato será rescindido, observada a ampla defesa, mediante devida notificação, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.2** – Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela Contratada, esta deverá notificar a Contratante, mediante documento protocolizado, devidamente fundamentado e comprovado.

**15.2.1** – A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a Contratada manter a execução do contrato pelo prazo necessário para a Administração efetuar nova contratação.

**15.3** - Será motivo de rescisão contratual, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte da empresa Contratada, se esta, além do previsto no artigo 78 da Lei 8.666/93:

- a) transferir, parcial ou totalmente, o Contrato a terceiros;
- b) executar trabalhos com imperícia técnica;
- c) requerer recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) demonstrar incapacidade técnica, desaparelhamento ou má-fé;
- e) paralisar os serviços;
- f) tiver títulos protestados ou emitir cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência.

**15.4** - A forma de rescisão do Contrato, bem como suas consequências, estão elencadas na legislação em vigor que rege este Contrato.

**15.5** – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**15.6** – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

**16.1** - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas



à segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos nº 154 a 201, na Lei nº 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**17.2** – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

**17.3** – Na execução do objeto ora ajustado, a **CONTRATADA** será responsável por: todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de AFRANIO, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

DORMENTES-PE, \_\_de\_\_de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

---

**CPF/MF nº**

---

**CPF/MF nº**